

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - AFERIÇÃO PELO VALOR GLOBAL

LOTE ÚNICO - MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 340.144,16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES

PLATAFORMA ELETRÔNICA: COMPRAS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/10/2026

PROPOSTAS ATÉ: 17/11/2026 às 08h59min

SESSÃO: 17/11/2026, ÀS 09H:00MIN – BRASÍLIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mateus Rangel Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria 0005/2025

E-MAIL: cplcamara@itapetim.pe.leg.br

PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do agente de contratação designado, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, apurado pelo **VALOR GLOBAL**, em **LOTE ÚNICO**, modo de disputa **ABERTO** e execução mediante **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela regulamentação aplicável à Câmara e pelas condições deste edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE, na Rua Francisco Santos, Itapetim – PE, compreendendo demolição e remoção de revestimentos e pisos, novos pisos e rodapés, reparos e revisões das instalações elétricas e hidrossanitárias e do telhado, execução de estrutura de apoio, fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de elevador panorâmico, requalificação da fachada e pintura interna e externa, nos termos do Projeto Básico e dos demais anexos.

1.2. Os serviços serão executados em lote único, incluídos materiais, mão de obra, encargos, equipamentos, transporte, mobilização, descarte adequado de resíduos, testes, documentação técnica, limpeza e demais custos necessários à entrega do objeto em condições de uso.

1.3. Integram o objeto as peças técnicas e gráficas, planilhas, memoriais, Curva ABC, cronograma físico-financeiro, composições e demonstrativos de BDI/encargos sociais, cuja íntegra será disponibilizada aos interessados juntamente com este edital.

1.4. A menção, nos documentos técnicos, a marca ou modelo específico de elevador deverá ser interpretada como referência de características e desempenho, sendo admissível equipamento equivalente ou superior que atenda aos requisitos

objetivos do Projeto Básico, mediante comprovação técnica e aprovação da fiscalização.

2. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS:

2.1. O valor estimado da contratação é R\$ 340.144,16 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), incluídos os BDIs constantes do orçamento do Projeto Básico.

2.2. O orçamento foi elaborado com referências SINAPI/PE e ORSE de agosto de 2026, complementadas por composições próprias, com encargos não desonerados e BDI de 24,84% e 15,01%, conforme as respectivas peças técnicas.

2.3. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

01.010	Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0001 1002	Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51	Obras e Instalações
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.4. Não haverá adiantamento de pagamento pelo simples pedido, fabricação ou entrega do elevador. Seu pagamento observará o cumprimento efetivo das etapas e resultados atestados, conforme cronograma contratual, sem prejuízo de eventual hipótese excepcional autorizada em lei e formalmente justificada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas com atividade compatível com o objeto, habilitadas para operar na plataforma eletrônica indicada no preâmbulo, em observância às regras desta e da legislação vigente.

3.2. Será admitida a participação de empresas em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive compromisso público ou particular de constituição, indicação de líder, responsabilidade solidária e comprovação de habilitação nos termos legais; o consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura contratual.

3.3. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelos impedimentos legais, em especial aqueles previstos no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nem licitantes com sanção impeditiva eficaz no âmbito da contratação, observados seus limites subjetivos e territoriais.

3.4. Serão observados os benefícios legais de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive o empate ficto na forma da LC nº 123/2006, sem exclusividade automática de participação em razão do valor global do objeto.

3.5. É vedada a participação simultânea de empresa isolada e integrante de consórcio na mesma licitação, bem como a participação da mesma empresa em mais de um consórcio, na forma legal.

4. DOS PRAZOS, PUBLICIDADE E SESSÃO ELETRÔNICA:

4.1. A íntegra do edital e seus anexos será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios exigidos em lei e na regulamentação aplicável, com identificação da plataforma eletrônica de disputa.

4.2. A sessão pública será marcada para data que respeite o intervalo mínimo de 10 (dez) dias úteis contado da divulgação do edital, observadas a classificação técnica do objeto como obra comum de engenharia, o art. 55, II, “a”, e as regras legais de contagem dos prazos.

4.3. Os interessados encaminharão propostas e lances exclusivamente por meio da plataforma, nos prazos indicados no preâmbulo, responsabilizando-se por seus credenciamentos, operações e informações.

4.4. A realização da sessão dependerá de expediente no órgão e do funcionamento do sistema; ocorrências relevantes de indisponibilidade serão formalmente registradas e tratadas conforme a regulamentação da plataforma e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5. Mudanças no edital capazes de comprometer a formulação das propostas determinarão nova divulgação e a reabertura do prazo legal correspondente.

5. DA PROPOSTA INICIAL E DO ENVIO DE LANCES:

5.1. A proposta deverá consignar PREÇO GLOBAL em reais, incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas, e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diferente motivadamente fixado no aviso.

5.2. A disputa ocorrerá em modo aberto, mediante lances públicos, sucessivos e decrescentes em valor global, observadas as regras de duração, prorrogação e intervalos da plataforma eletrônica, previamente divulgadas aos licitantes.

5.3. Não será admitido lance ou proposta de valor global superior ao orçamento estimado, após eventual negociação, observado o art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. O licitante melhor classificado será convocado a apresentar, no prazo informado no sistema, a proposta final e a planilha orçamentária de sua autoria, com os preços unitários, os valores totais, os percentuais de BDI e encargos, e o cronograma físico-financeiro ajustado ao preço global ofertado, sem alteração de quantitativos ou especificações do Projeto Básico.

5.5. A proposta final deverá ser assinada pelo representante legal e acompanhada da identificação do responsável por sua composição, quando exigida pela legislação profissional aplicável.

5.6. A aceitação de composições ou insumos equivalentes não dispensa o atendimento aos resultados, especificações e condições técnicas do Projeto Básico.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE:

6.1. Será vencedora a proposta válida de MENOR PREÇO GLOBAL, considerada a totalidade dos serviços do lote único, observadas a conformidade técnica e a habilitação da licitante.

6.2. Para aferição da exequibilidade e de eventual sobrepreço, serão analisados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes, particularmente os itens identificados na Curva ABC e os insumos de risco, conforme o art. 59, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3. A proposta não poderá superar o orçamento global de referência. Os preços unitários relevantes deverão respeitar os critérios objetivos de aceitabilidade constantes da planilha anexa e das regras aplicáveis a obras públicas; eventual ajuste de planilha não poderá majorar o preço global vencedor nem alterar a substância da proposta.

6.4. Aplicam-se às obras de engenharia as disposições do art. 59, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive o parâmetro legal de 75% para inexecuibilidade, asseguradas diligências cabíveis, e a garantia adicional obrigatória quando a proposta vencedora for inferior a 85% do orçamento da Administração.

6.5. Serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis, incompatibilidade com as especificações, inexecuibilidade ou preço acima do limite

admitido, observados o contraditório procedimental, a possibilidade legal de saneamento e os critérios do art. 59.

6.6. Será observada a preferência aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os critérios legais de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.7. Encerrado o julgamento, o agente de contratação poderá negociar melhores condições com o primeiro colocado, respeitados os limites e o registro público da negociação.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1. A habilitação será exigida do licitante provisoriamente vencedor, observada a ordem de fases do procedimento e admitida a utilização de cadastro eletrônico válido, quando aplicável.

7.2. Para habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações pertinentes, e comprovação dos poderes de representação, ou documentação equivalente para a natureza jurídica do licitante.

7.3. Para regularidade fiscal e trabalhista: inscrição no CNPJ; inscrição estadual e/ou municipal pertinente à atividade, quando exigível; regularidade perante Fazenda federal e dívida ativa da União, Fazenda estadual e Fazenda municipal do domicílio/sede, conforme cabível; regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa.

7.4. O licitante deverá apresentar declarações quanto ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ao atendimento das exigências de reserva de cargos legalmente previstas, à ausência de impedimento de contratar e à integridade da composição de custos trabalhistas da proposta.

7.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte observará o tratamento favorecido e os prazos de regularização assegurados pela LC nº 123/2006.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou documento judicial equivalente; quando houver recuperação judicial ou extrajudicial, será oportunizada comprovação de sua aptidão econômico-financeira nos termos da legislação e jurisprudência aplicáveis.

8.2. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, quando legalmente exigíveis, observadas as exceções e adaptações previstas no art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente para pessoas jurídicas com menos de dois anos de existência.

8.3. Não são estabelecidos nesta minuta índices contábeis ou capital social/patrimônio líquido mínimos sem justificativa técnica-econômica específica nos autos. Eventual adoção deverá ser motivada, proporcional ao objeto e expressamente incorporada ao edital antes da publicação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A comprovação observará o art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as parcelas de maior relevância destacadas no Projeto Básico e na Curva ABC:

(a) fornecimento e instalação de elevador panorâmico ou sistema de transporte vertical de pessoas de complexidade tecnológica e operacional equivalente; e

(b) execução de pintura de acabamento externa em edificação, com características técnicas compatíveis com o revestimento especificado.

9.2. Registro ou inscrição da empresa no CREA e/ou CAU, conforme o enquadramento legal de suas atividades e as atribuições dos profissionais envolvidos; se aplicável, a regularização de registro/visto na circunscrição do local da obra poderá ser exigida na contratação ou início da execução, sem barreira territorial indevida na habilitação.

9.3. Capacitação técnico-profissional: indicação de profissional habilitado no conselho competente detentor de CAT e/ou acervo/atestação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas definidas no item 9.1, sem exigência de identidade de marca, modelo, dimensões ou quantitativo mínimo do elevador. A comprovação de qualificação no campo de transporte vertical observará as atribuições legalmente conferidas à modalidade profissional correspondente.

9.4. A disponibilidade dos profissionais indicados poderá ser comprovada por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de futura contratação, com anuência assinada do profissional. Não se exigirá vínculo empregatício nem registro prévio do profissional como responsável técnico da empresa na data da proposta.

9.5. Capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução de pintura de acabamento externa em edificação em área mínima acumulada de 399,75 m², correspondente a 50% da quantidade de 799,50 m² prevista na Curva ABC, admitido o somatório de atestados tecnicamente compatíveis, salvo restrição indispensável e motivada.

9.6. Para o elevador, que corresponde a uma única unidade no Projeto Básico, não se fixa exigência de atestado técnico-operacional com quantidade mínima de 1 (uma) unidade, por representar, na prática, 100% da parcela e criar risco de afronta ao art. 67, § 2º. A experiência específica será aferida primordialmente pela capacitação técnico-profissional, pela documentação técnica da solução ofertada e pelas obrigações de execução por empresa/profissionais habilitados, sem prejuízo de revisão motivada da modelagem antes da publicação.

9.7. Os atestados poderão abranger serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; são vedadas restrições injustificadas quanto à época ou ao local de execução, bem como exigência de marcas comerciais específicas.

9.8. Será apresentada declaração de disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamento apropriados e indicação dos responsáveis técnicos que atuarão na obra. Sua substituição dependerá de aprovação da Administração e de qualificação equivalente ou superior.

9.9. O licitante declarará conhecer as condições locais de execução; será assegurada vistoria facultativa, mediante agendamento em datas e horários individualizados, podendo ser substituída por declaração formal do responsável técnico quanto ao pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

9.10. A apresentação de documentação de consorciadas e eventual comprovação de parcelas especializadas por potencial subcontratado obedecerão estritamente aos arts. 15 e 67, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive ao limite de 25% do objeto para a hipótese específica de aproveitamento de atestado de potencial subcontratado. A autorização para subcontratar o elevador não permite

automaticamente utilizar atestados da subcontratada para substituir a qualificação da licitante em parcela correspondente a 42,43% do valor global.

9.11. A comprovação da qualificação técnica não dispensará, para a execução, ART/RRT, responsabilidade técnica, registro dos executores especializados, requisitos de segurança, testes e documentação exigidos pelo Projeto Básico e pela legislação aplicável.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A subcontratação parcial de serviços especializados poderá ser autorizada por escrito pela Administração, mediante demonstração de capacidade técnica da subcontratada e compatibilidade com o Projeto Básico, inclusive quanto ao fornecimento e à instalação do elevador, se tecnicamente fundamentado.

10.2. São vedadas a transferência integral do objeto e a substituição da contratada na responsabilidade pela gestão, segurança, qualidade, integração e resultado final do empreendimento.

10.3. A contratação de terceiro não cria vínculo contratual direto com a Administração nem dispensa as condições de habilitação exigidas da contratada principal.

10.4. Antes da publicação, a equipe técnica deverá estabelecer no Projeto Básico o escopo e os limites objetivos autorizados para subcontratação de serviços especializados, harmonizando a regra com a opção por lote único.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS:

11.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

11.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma do art. 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021, exclusivamente, da seguinte forma:

11.2.1. Pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

11.3. O Agente de Contratações responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

11.4. As respostas serão publicadas em sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura da sessão.

11.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratações, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

11.7. A intenção de recorrer dos atos de julgamento e habilitação será manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão, observados os prazos legais de 3 (três) dias úteis para razões e contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.8. O recurso será recebido e decidido na forma da lei, assegurada a publicidade dos atos e a rastreabilidade das decisões.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA:

12.1. Encerradas as fases e decididos os recursos, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação, observado o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de (05) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante pedido motivado e aceitação da Administração, observada a validade da proposta.

12.3. Antes da assinatura, serão atualizadas as condições exigidas para contratação, verificadas as restrições legais e, quando cabível, apresentada a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. A recusa injustificada sujeitará o adjudicatário às sanções legais e à eventual convocação dos remanescentes, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

13.1. O prazo de execução será de 4 (quatro) meses contado do marco definido na ordem de serviço, conforme o cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico, após providências prévias cabíveis.

13.2. O regime será de empreitada por preço global. A medição e o pagamento corresponderão às ETAPAS E METAS EFETIVAMENTE CONCLUÍDAS do cronograma físico-financeiro, atestadas pelo fiscal, vedada remuneração orientada pela simples soma de quantitativos unitários executados, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3. A Administração deverá promover, antes da publicação, a adequação do item 9.15 do Memorial Descritivo, que atualmente utiliza metodologia de medição por preços unitários e quantidades executadas, para compatibilizá-lo ao regime global e estabelecer critérios objetivos por marco/etapa.

13.4. A entrega física isolada do elevador não gera direito ao pagamento integral de sua parcela; sua aceitação exige instalação concluída, testes de segurança, documentação técnica, treinamento/orientação operacional quando previsto e funcionamento regular, na forma do cronograma e dos critérios de recebimento.

13.5. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa, apresentação da documentação fiscal válida, medição e atesto, observada a ordem cronológica exigida pela legislação e ressalvadas suspensões motivadas por pendências imputáveis à contratada.

13.6. O recebimento provisório e o definitivo observarão o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com registros de inspeções, testes, correções e entrega da documentação aplicável.

14. DAS OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E GARANTIAS:

14.1. As obrigações das partes, condições de fiscalização, segurança do trabalho, danos, responsabilidade técnica, regularização das intervenções, garantias de fabricação e execução, alterações e extinção estão previstas na minuta contratual anexa.

14.2. A contratada responderá por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais a seu cargo e pelos danos que causar, na forma da lei.

14.3. As infrações do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 poderão ensejar advertência, multa, impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade, conforme art. 156, observados tipicidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

14.4. Nesta minuta não se estabelece garantia contratual ordinária antes de decisão motivada da Administração; permanece obrigatória a garantia adicional do art. 59, § 5º, nas propostas abaixo de 85% do orçamento estimado. Caso se opte pela garantia ordinária, seu percentual, modalidade e prazo devem constar expressamente no edital e no contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS:

15.1. A apresentação de proposta pressupõe conhecimento das disposições deste edital, do Projeto Básico e dos documentos complementares disponibilizados a todos os interessados.

15.2. Dúvidas e divergências materiais entre as peças deverão ser esclarecidas pela Administração antes do recebimento das propostas. Eventual hierarquia documental deve respeitar o conteúdo técnico aprovado e os critérios objetivos publicados.

15.3. Integram o edital, independentemente de transcrição:

Anexo I — Projeto Básico de Engenharia e suas peças integrantes, inclusive plantas, memorial, orçamento, memórias, composições, BDI, encargos, Curva ABC e cronograma;

Anexo II — Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III — Modelos de Declarações;

Anexo IV — Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo V — Termo de Compromisso e Anuência de Profissional Indicado.

15.4. O edital somente deverá ser publicado após preenchimento integral dos campos pendentes, confirmação da classificação do objeto como obra comum, adequação da sistemática de medição e aprovação administrativa das regras de qualificação e subcontratação.

Itapetim (PE), 29 de outubro de 2026.



Mateus Rangel Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE

Presidente da Câmara: José Junio Moreira da Silva

Sumário

<u>1.</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2.</u>	<u>EQUIPE TÉCNICA</u>	<u>5</u>
<u>3.</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>6</u>
<u>4.</u>	<u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>	<u>7</u>
<u>5.</u>	<u>MEMORIAL DE CÁLCULO</u>	<u>9</u>
<u>6.</u>	<u>B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO.....</u>	<u>9</u>
<u>7.</u>	<u>PLANILHA ORÇAMENTARIA</u>	<u>9</u>
<u>8.</u>	<u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u>	<u>9</u>
<u>9.</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA.....</u>	<u>10</u>

1. INTRODUÇÃO

1.1 Dados da Obra

Este relatório apresenta o projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE, o mesmo tem como finalidades: apresentar soluções econômicas e viáveis para tal reforma. Fornecendo assim estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o projeto da referida câmara municipal de vereadores, fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas. O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sob o ponto de vista técnico, considerando as características e o escopo dos serviços previstos para a reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE, entende-se que o objeto pode ser enquadrado como obra comum de engenharia, uma vez que compreende intervenções de reforma, recuperação e adequação de edificação existente, envolvendo serviços cujos métodos executivos, materiais, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, projetos e demais documentos que integram o processo de contratação. Os serviços previstos, tais como substituição de revestimentos, reparos nas instalações elétricas e hidrossanitárias, manutenção do telhado, pintura, requalificação da fachada e execução da estrutura e instalação de elevador panorâmico, possuem características passíveis de descrição e fiscalização mediante critérios técnicos previamente estabelecidos.

No que se refere às intervenções estruturais necessárias à implantação do elevador, destaca-se que estas consistem na execução de elementos de fundação, pilares e vigas em concreto armado, conforme dimensões, características dos materiais, resistências e demais parâmetros definidos nos projetos e nas especificações técnicas pertinentes. Embora exijam responsabilidade técnica, controle de execução e observância das normas aplicáveis, tais serviços não afastam, por si só, a possibilidade de enquadramento como obra comum de engenharia, desde que suas soluções construtivas estejam suficientemente definidas nos documentos técnicos e não dependam de concepção inovadora ou de soluções de elevada complexidade não passíveis de padronização objetiva.

Da mesma forma, a instalação do elevador panorâmico, destinado a promover a acessibilidade entre os pavimentos da edificação, não descaracteriza automaticamente esse enquadramento, considerando que se trata de equipamento disponível no mercado, cujas características essenciais,

capacidade de carga, número de paradas, percurso, dimensões, requisitos de segurança, desempenho e condições de instalação podem ser previamente especificados e verificados objetivamente. A contratação deverá estabelecer os requisitos técnicos do equipamento, as condições de fornecimento, montagem, instalação, testes, comissionamento e entrega em funcionamento, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências de acessibilidade e segurança. Assim, a existência de equipamento especializado não constitui, isoladamente, impedimento à classificação do objeto como obra comum de engenharia, desde que a solução adotada e os serviços associados possam ser definidos de forma objetiva e executados segundo padrões técnicos usuais.

Diante do exposto, considerando a natureza dos serviços previstos, a utilização de métodos construtivos usuais, a disponibilidade de materiais e equipamentos no mercado e a possibilidade de estabelecer previamente, por meio dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, os critérios de execução, desempenho, qualidade e fiscalização, conclui-se, sob o ponto de vista técnico, que a contratação apresenta características compatíveis com o enquadramento como obra comum de engenharia. Ressalta-se que a execução da estrutura de concreto armado destinada à instalação do elevador panorâmico, bem como o fornecimento e a instalação do equipamento, não constituem, isoladamente, impedimentos a esse enquadramento, uma vez que tais intervenções podem ser objeto de especificações e controles técnicos objetivos, desde que devidamente detalhadas nos documentos que integram o processo. Assim, entende-se tecnicamente justificável a classificação do objeto como obra comum de engenharia, condicionada à confirmação de que a complexidade global da intervenção e as soluções previstas nos projetos são compatíveis com essa classificação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas aplicáveis e aos princípios do planejamento, da eficiência e da adequada execução contratual.

1.2 Estrutura do Projeto

Este projeto apresenta as seguintes informações:

- Apresentação;
- Equipe Técnica;
- Localização;
- Memorial Descritivo;
- Premissas para Elaboração do Orçamento;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Quantitativo;
- Composições de Preço;
- Especificações Técnicas;
- ART;
- Peças Gráficas.

2. EQUIPE TÉCNICA

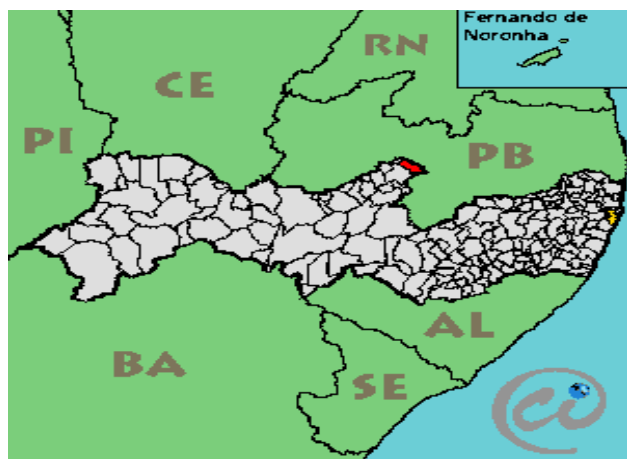
Produto: Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE

Engenheiro Responsável: Danilo Nunes Carvalho - CREA nº 182069455-0

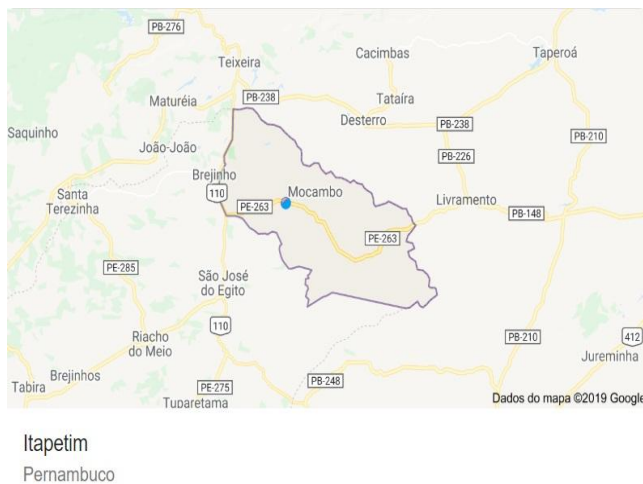
Contato: Celular: 87 9 9809-4627 | e-mail: danilocarvalho.2010@hotmail.com

Equipe Auxiliar: Arquiteta Jucélia Furtunato de Sousa – CAU: A177256-2

3. LOCALIZAÇÃO



MAPA DE PERNAMBUCO



LIMITES DE ITAPETIM



LIMITES DO PREDIO – ITAPETIM-PE

4. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as diretrizes, especificações e condições técnicas para a execução da Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE, contemplando serviços de demolição e remoção de revestimentos e piso existentes, execução de novo piso, reparos e adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias, manutenção e revisão do telhado, execução de estrutura para instalação de elevador panorâmico, fornecimento e instalação do elevador, requalificação da fachada e execução de pintura interna e externa.

A obra tem como finalidade proporcionar melhores condições de uso, segurança, funcionalidade, acessibilidade, conservação e qualidade estética às instalações da Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilha orçamentária, especificações deste Memorial Descritivo, normas técnicas vigentes e demais documentos integrantes do processo licitatório.

4.1 ESTUDOS

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso a sociedade, SEGUE-SE;

- NBR 6492/94 – Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 9050/04 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.
- Competirá à empreiteira fornecer todas as instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, ou responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

4.2 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou

assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050:2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto.

4.3 AGENTES DE INTERVENÇÃO

O principal agente executor é a câmara municipal de vereadores de Itapetim-PE.

4.4 ASPECTOS ECONÔMICOS, INFORMANDO FONTES DE RECURSOS E ESTIMATIVAS GERAIS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

A fonte de recursos é Próprio.

Custo da reforma da câmara municipal de vereadores de itapetim: **R\$ 340.144,16** (TREZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

5. MEMORIAL DE CÁLCULO

Para realização da planilha orçamentária foi realizada uma análise das devidas medidas definidas em projeto e fazendo suas devidas somas, multiplicações etc.

6. B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE, para os devidos fins na elaboração da reforma da câmara municipal de vereadores de itapetim foi adotada percentual de BDI de 24.84%, e para serviços o BDI de 15,01%, e os encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI-PE.

7. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Em anexo está apresentada uma *"planilha orçamentária resumida onde são demonstrados os itens básicos da obra, seus quantitativos e seus valores"*, calculados a partir da composição de preços segundo o mercado local, com obtenção de preços unitários através dos bancos (SINAPI: PE 8/2026), (ORSE – competência 08/2026), e/ou por composição unitária própria.

Os preços unitários são resultado da soma do preço de mão-de-obra, o preço dos materiais e sem o BDI. Este é incorporado no Preço Total Final.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma mostra, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra. A qualquer momento, portanto, é possível verificar com rapidez o andamento das diversas frentes de serviço. Assim é possível definir prioridades e concentrar na compra de matérias e andamento da obra.

O cronograma físico financeiro, com um tempo de execução de obra em 04 MESES.

O Engenheiro responsável pela empresa contratada deve seguir o cronograma físico, fiscalizado pelo engenheiro da câmara municipal.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema de construção adotados. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado os projetos em questão e/ou planilha orçamentária.

A CONSTRUTORA deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, que terá a posição de residente e representará a CONSTRUTORA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONSTRUTORA. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissionais requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem às presentes especificações.

A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente pela construtora, até a conclusão e recebimento das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

Deverá existir obrigatoriamente no canteiro da obra e/ou no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

9.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Para a devida execução dos serviços da obra, haverá acompanhamento de um engenheiro civil, um encarregado geral que deve permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução dos serviços.

9.3 PLACAS DA OBRA

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 3,0 x 2,0 m, em chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura de madeira em cavas preenchidas com concreto magro e em local visível. A arte da placa deve ser previamente aprovada pelo fiscal da obra.

9.4 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão realizadas as demolições necessárias à execução da reforma, incluindo a remoção dos revestimentos cerâmicos, rodapés cerâmicos e piso de concreto existente, conforme quantitativos previstos na planilha.

A remoção deverá ser realizada de maneira cuidadosa, evitando danos aos elementos da edificação que permanecerão em utilização.

Os materiais provenientes das demolições deverão ser devidamente retirados da área de trabalho e destinados conforme orientação da fiscalização e legislação aplicável.

9.5 TAPUME E ISOLAMENTO

Nas áreas necessárias, deverá ser executado tapume com compensado de madeira, com a finalidade de promover o isolamento e a segurança das áreas em intervenção.

O tapume deverá permanecer em condições adequadas durante o período necessário à execução dos serviços.

9.6 ANDAIMES

Para execução dos serviços em altura serão utilizados andaimes metálicos tubulares do tipo torre, incluindo montagem, desmontagem e locação, conforme especificações da planilha orçamentária.

Os andaimes deverão ser montados sobre superfície adequada, possuir estabilidade e atender às normas de segurança aplicáveis ao trabalho em altura.

9.7 REVESTIMENTO DE PISO

O piso existente que apresentar desgaste, deterioração ou condições inadequadas de utilização deverá ser removido, juntamente com os revestimentos e rodapés previstos na planilha orçamentária. A remoção deverá ser realizada manualmente e sem reaproveitamento, com os devidos cuidados para não comprometer a estrutura e as instalações existentes.

Após a remoção do piso existente, deverá ser realizada a preparação da superfície para receber o novo revestimento. Será executado lastro de concreto magro, conforme espessura e quantitativos estabelecidos no orçamento, proporcionando superfície adequada para a execução das etapas subsequentes.

Sobre a base preparada será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, devidamente nivelado e regularizado. A superfície deverá apresentar acabamento adequado, sem irregularidades que possam comprometer a instalação do revestimento final.

Será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, dimensões de 60 x 60 cm, conforme especificação constante da planilha orçamentária. As peças deverão ser assentadas sobre superfície limpa, regularizada e devidamente preparada, utilizando argamassa adequada ao tipo de revestimento. O assentamento deverá observar alinhamento, nivelamento, espaçamento das juntas e paginação definida para os ambientes.

Após a execução do piso, deverá ser instalado rodapé cerâmico com aproximadamente 7 cm de altura, utilizando placas compatíveis com o revestimento especificado. Os rodapés deverão apresentar alinhamento uniforme, bom acabamento e adequada fixação às paredes.

9.8 REPAROS E REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços elétricos compreenderão a realização de reparos e adequações necessárias ao adequado funcionamento das instalações existentes. Deverão ser realizados serviços por profissional qualificado, incluindo os trabalhos de eletricista e auxiliar de eletricista previstos na planilha.

As instalações deverão ser verificadas quanto às condições de segurança, funcionamento, fixação e compatibilidade com os circuitos existentes. Toda intervenção deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão e as condições de segurança para execução dos serviços.

9.9 REPAROS E REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DO TELHADO

Serão realizados reparos e serviços de manutenção nas instalações hidrossanitárias existentes, conforme necessidade identificada durante a execução da obra. Os serviços serão executados por encanador/bombeiro hidráulico e auxiliar, contemplando as intervenções necessárias para restabelecer o adequado funcionamento das instalações. Deverão ser verificadas as condições das tubulações, conexões e demais componentes que apresentem necessidade de manutenção.

Será realizada revisão e manutenção do sistema de cobertura da edificação. Os serviços serão executados por profissional especializado, incluindo telhadista, e deverão contemplar os reparos necessários para garantir a adequada conservação e estanqueidade da cobertura. Durante a execução deverão ser identificados e corrigidos pontos que possam ocasionar infiltrações ou comprometimento do sistema de cobertura.

A planilha prevê mão de obra específica de encanador, auxiliar de encanador e telhadista para esses serviços.

9.10 PINTURA EXTERNA E INTERNA

As superfícies externas da edificação deverão receber tratamento adequado antes da aplicação da pintura. Inicialmente será realizada a remoção da pintura existente por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação, conforme as condições da superfície. Após a preparação, deverá ser aplicado fundo selador acrílico, proporcionando melhor aderência e uniformidade ao sistema de pintura. Posteriormente será aplicada pintura de acabamento com tinta emborrachada, em três demãos, conforme especificação constante da planilha orçamentária. A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, sem manchas, descascamentos, falhas ou diferenças perceptíveis de tonalidade.

As superfícies internas que receberão pintura deverão ser previamente preparadas. Será realizada a remoção da pintura existente por raspagem, lixamento e/ou escovação, eliminando partes soltas, deterioradas ou inadequadas. Após a preparação será aplicado fundo selador acrílico em uma demão. Em seguida será aplicada tinta látex acrílica premium em duas demãos, conforme especificação da planilha. A pintura deverá apresentar acabamento homogêneo, cobrimento adequado e ausência de falhas, manchas ou descascamentos.

9.11 ESTRUTURA PARA O ELEVADOR PANORÂMICO

Será executada estrutura de concreto armado destinada à instalação do elevador panorâmico previsto para a edificação. A execução compreenderá serviços de fundação, pilares, vigas e recomposição dos revestimentos necessários.

9.11.1 Fundação

A fundação compreenderá escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, execução de lastro de concreto magro, montagem e desmontagem de formas, armação em aço CA-50 e execução de concreto com resistência característica de 25 MPa. Os serviços deverão observar rigorosamente as dimensões, posicionamentos, níveis e características definidas nos projetos estruturais e demais documentos técnicos da obra.

9.11.2 Pilares

Serão executados pilares em concreto armado, compreendendo formas, armações em aço CA-50 e CA-60 e concretagem com concreto de resistência característica de 25 MPa. A execução deverá garantir o correto posicionamento das armaduras, cobrimentos, alinhamento e prumo dos elementos estruturais.

9.11.3 Vigas

Serão executadas vigas em concreto armado, incluindo formas, escoramentos, armações em aço CA-50 e CA-60 e concretagem. As formas deverão apresentar rigidez e estabilidade suficientes para garantir as dimensões e geometria dos elementos estruturais durante a concretagem.

9.11.4 Recomposição de revestimentos

Após a execução da estrutura deverão ser realizados os serviços de recomposição das superfícies, incluindo chapisco e emboço ou massa única, conforme especificações constantes da planilha. As superfícies deverão ser devidamente preparadas para receber posteriormente o acabamento adequado.

9.12 ELEVADOR PANORÂMICO

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical panorâmica, destinada à promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente usuários de cadeira de rodas, para ligação entre o pavimento térreo e o primeiro pavimento da Câmara Municipal de Itapetim-PE.

O equipamento deverá possuir fechamento panorâmico em vidro laminado, instalação interna e abrigada, dois pontos de parada e percurso vertical de aproximadamente 4,00 m, devendo ser compatível com as dimensões disponíveis para instalação, cuja caixa possui dimensões aproximadas de 1,45 m × 1,60 m. Deverá apresentar capacidade nominal mínima de 250 kg, velocidade nominal de aproximadamente 0,10 m/s e acionamento eletro-hidráulico, ou características tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com as condições de utilização previstas no projeto.

O equipamento especificado deverá atender integralmente aos requisitos aplicáveis de segurança, acessibilidade, desempenho e instalação, especialmente aos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, em sua versão aplicável, e pela ABNT NBR ISO 9386-1, bem como às demais normas técnicas pertinentes ao modelo efetivamente fornecido.

Considerando o percurso previsto, deverá ser assegurada a instalação em caixa enclausurada, observando-se os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050 para plataformas elevatórias verticais com percurso superior a 2,00 m e de até 4,00 m. O fechamento panorâmico deverá ser executado em vidro laminado adequado à aplicação, com estrutura de sustentação e elementos de proteção compatíveis com as exigências de segurança do fabricante e das normas aplicáveis, garantindo a proteção dos usuários durante todo o percurso.

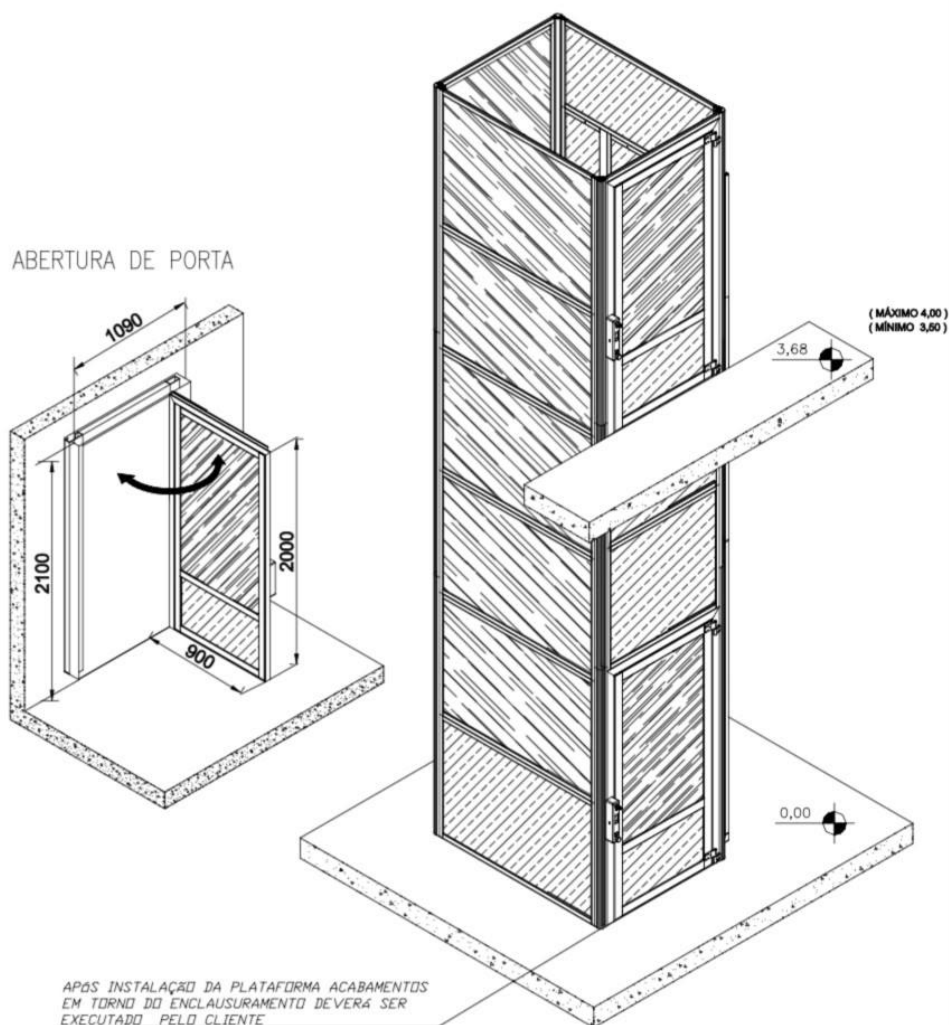
As dimensões úteis da plataforma, incluindo largura e profundidade internas com dimensões mínimas de 0,90 m × 1,40 m, deverão ser comprovadamente adequadas ao acesso, posicionamento e transporte seguro de usuários em cadeira de rodas. Deverão ser verificadas, igualmente, a largura livre das portas de no mínimo 0,90m por 2,10m de altura, a configuração dos acessos aos pavimentos, as condições de embarque e desembarque, os dispositivos de travamento das portas, os sistemas de parada e emergência, a proteção contra movimentos indevidos e os dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio, conforme as exigências normativas aplicáveis ao equipamento.

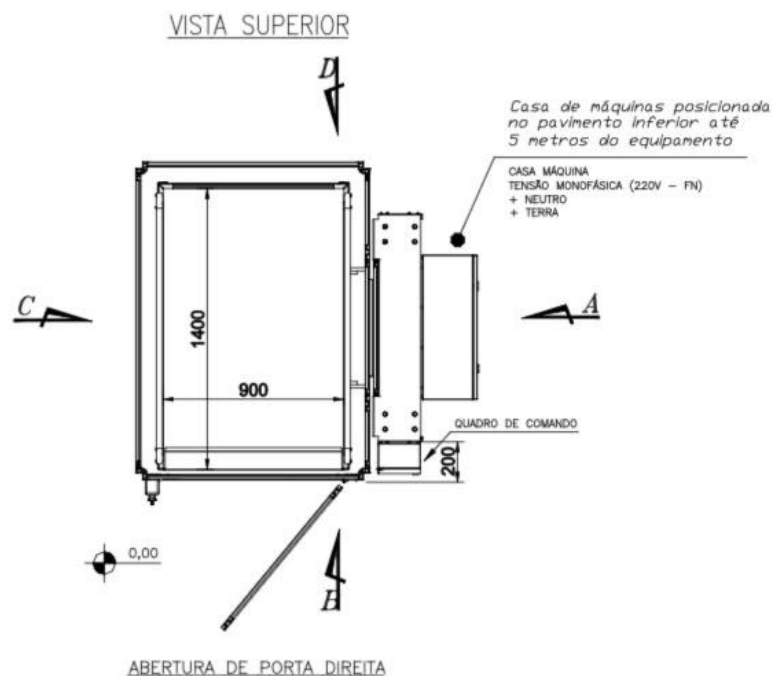
O projeto prevê como referência o modelo Easy Vertical VEH40 ou similar, incluindo o fornecimento e a instalação completos. Será admitido equipamento de outra marca ou modelo, desde que sua equivalência técnica seja demonstrada mediante documentação do fabricante, abrangendo, no mínimo, capacidade de carga, percurso, dimensões úteis, acessos, sistema de enclausuramento, características do fechamento panorâmico, acionamento, desempenho e dispositivos de segurança. A aceitação ficará condicionada à análise e à aprovação da fiscalização, sem prejuízo das exigências estabelecidas no edital e no contrato.

A contratada deverá executar todos os serviços necessários à implantação e ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, ligações necessárias, ajustes, regulagens, testes operacionais e de segurança, bem como a apresentação da documentação técnica pertinente.

O equipamento deverá ser entregue devidamente instalado, enclausurado, testado e em pleno funcionamento, acompanhado da documentação técnica exigível e das comprovações pertinentes de atendimento às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis, ficando sua aceitação definitiva condicionada à verificação das condições de instalação e funcionamento pela fiscalização.

Segue o projeto do elevador a baixo:





CORTE DO POÇO

9.12.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Justifica-se tecnicamente a contratação do objeto em lote único em razão da interdependência entre os serviços que compõem a reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE, especialmente quanto à execução da estrutura de concreto armado destinada à instalação da plataforma elevatória vertical panorâmica, ao fornecimento e à instalação do equipamento e à realização dos serviços de revestimento, recuperação e pintura da edificação. A execução da estrutura demandará intervenções civis que poderão afetar as áreas adjacentes e

exigir recomposição dos revestimentos e acabamentos, tornando necessária a adequada coordenação entre as etapas de execução.

A contratação integrada em um único lote visa assegurar o planejamento e a execução coordenada dos serviços, permitindo que as intervenções estruturais sejam realizadas antes da conclusão dos acabamentos definitivos, especialmente da pintura, evitando danos às superfícies já recuperadas, retrabalho, desperdício de materiais e custos adicionais para a Administração Pública. Além disso, a execução coordenada favorece a compatibilização entre a estrutura de suporte, as dimensões e os requisitos de instalação da plataforma elevatória e os demais elementos construtivos da edificação, contribuindo para a qualidade, a segurança e o adequado funcionamento do conjunto.

Embora o fornecimento e a instalação da plataforma elevatória representem aproximadamente 42,43% do valor global estimado, sua inclusão no mesmo lote deverá ser considerada em conjunto com a necessidade de compatibilização técnica entre o equipamento e os serviços civis associados, de modo a facilitar o planejamento das etapas, a coordenação dos trabalhos e a definição das responsabilidades pela entrega do objeto concluído. A adoção do lote único busca, portanto, reduzir interfaces contratuais, minimizar riscos de incompatibilidade entre serviços executados por empresas distintas e evitar atrasos decorrentes da dependência entre as etapas da obra.

Dessa forma, considera-se tecnicamente conveniente a contratação em lote único, desde que essa opção se mostre compatível com as condições de mercado e não restrinja indevidamente a competitividade do certame, visando à execução coordenada e eficiente da reforma, à redução de retrabalhos e à obtenção de um resultado final integrado, com qualidade, segurança, funcionalidade e economicidade para a Administração Pública.

9.13 REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA

Será realizada a requalificação da fachada da Câmara Municipal, com substituição/implantação de novo elemento de identificação visual. Está prevista a execução de fachada em ACM, com estrutura em metalon galvanizado 20 x 30 mm, letras caixa alta em aço galvanizado e aplicação de pintura automotiva, conforme dimensões e especificações constantes da planilha orçamentária.

O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, adequado alinhamento, fixação segura e resistência às condições ambientais. As letras e demais elementos de identificação deverão ser instalados de forma a proporcionar boa visibilidade e adequada apresentação institucional da Câmara Municipal.

9.14 LIMPEZA GERAL

Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza completa das áreas que sofreram intervenção. Deverão ser removidos restos de materiais, resíduos, embalagens, poeira, argamassas, materiais provenientes das demolições e demais resíduos gerados durante a execução.

Os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e em condições adequadas para utilização pela Câmara Municipal.

9.15 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada de acordo com o regime de execução por empreitada por preço global, observando-se as etapas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado e o efetivo cumprimento das metas de resultado estabelecidas para cada etapa da obra.

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão das etapas ou parcelas de execução previstas no cronograma físico-financeiro, mediante verificação e aprovação da fiscalização quanto ao cumprimento dos serviços e dos resultados correspondentes, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.

A contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios da execução dos serviços, incluindo relatório de medição, registros fotográficos e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das etapas previstas. Caberá à fiscalização realizar a conferência técnica, verificar a conformidade dos serviços com os projetos e as especificações e atestar os resultados alcançados.

A medição e o pagamento ficarão condicionados à efetiva execução e aprovação da respectiva etapa, não sendo admitido o pagamento fundamentado exclusivamente na aplicação de preços unitários sobre quantidades isoladas de serviços executados.

O cronograma físico-financeiro deverá estabelecer etapas objetivamente verificáveis, com a identificação dos serviços e resultados esperados, seus respectivos períodos de execução e a correspondente distribuição financeira, de modo a permitir o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

Os pagamentos serão processados conforme os procedimentos administrativos e os prazos previstos no edital e no contrato, respeitada a sistemática de medição própria da empreitada por preço global e a legislação aplicável.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica deverá ser compatibilizada com a natureza dos serviços previstos, observando o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de modo a exigir comprovação pertinente às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, sem estabelecer condições desnecessárias ou desproporcionais à execução do objeto.

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao “quantum” que poderá ser exigido pela Administração Pública. O entendimento doutrinário e jurisprudencial predominante admite como praxe percentuais que não extrapolem o patamar de 50% do serviço de maior relevância a ser executado. Assim, mostrando-se necessária a exigência de qualificação técnica, devem-se eleger as parcelas mais importantes da obra, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam em média 50% dessas parcelas do objeto licitado.

Descrição	Unidade	Qtd.
ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1
Cópia ORSE (4941,) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m2	799.5

01 – Comprovação de experiência em pintura externa: poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a execução anterior de serviços de pintura externa com características e complexidade compatíveis com a pintura especificada para a obra. Caso a parcela atenda aos critérios legais de relevância e seja adotado o quantitativo mínimo de 50%, a comprovação deverá abranger, no mínimo, 399,75 m² de serviços similares. A qualificação técnico-profissional deverá ser exigida nos limites necessários à demonstração da responsabilidade técnica pelos serviços, observadas as atribuições profissionais legalmente aplicáveis.

02 – Fornecimento e instalação do elevador panorâmico e possibilidade de subcontratação especializada: considerando as características específicas do equipamento e a necessidade de montagem, instalação, ajustes, testes e entrega em pleno funcionamento, poderá ser prevista no edital a possibilidade de subcontratação de empresa especializada para a execução dessa parcela, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa subcontratada deverá comprovar sua capacidade técnica para executar os serviços que lhe forem atribuídos, mediante documentação compatível com as exigências do edital e com as características do equipamento. A autorização para

subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada principal perante a Administração pela execução do objeto, pela coordenação dos serviços, pela compatibilização com a estrutura civil e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Deverá ser feita distinção entre a comprovação da capacidade técnica da empresa licitante e a documentação técnica apresentada pela futura subcontratada. Caso o edital admita, para aspectos técnicos específicos, a utilização de atestados de potencial subcontratado para fins de habilitação, deverá ser observado o limite de 25% do objeto licitado previsto no art. 67, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o fornecimento e a instalação do elevador panorâmico representam parcela expressiva do orçamento estimado, a Administração deverá avaliar a compatibilidade dessa regra com o valor e a configuração do objeto, definindo expressamente as condições de comprovação técnica e de subcontratação, sem estabelecer exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

Dessa forma, os requisitos de qualificação técnica deverão ser definidos de maneira objetiva, proporcional e fundamentada, de modo a assegurar que os serviços de pintura externa sejam executados por empresa com experiência compatível e que o fornecimento e a instalação do elevador panorâmico sejam realizados por equipe ou empresa tecnicamente habilitada, preservando-se a segurança, a qualidade, a acessibilidade, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

10.1. Capacidade técnico-profissional

A comprovação técnico-profissional deverá observar as disposições legais aplicáveis, mediante apresentação de profissional legalmente habilitado, quando exigível, com experiência demonstrada por atestado de responsabilidade técnica referente à execução de serviços de características semelhantes às parcelas relevantes do objeto.

A exigência deverá respeitar as atribuições profissionais legalmente estabelecidas e os requisitos de registro perante o conselho profissional competente, quando aplicáveis.

10.2. Capacidade técnico-operacional

A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestados ou documentos admitidos em lei, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pelas entidades competentes, demonstrando experiência na execução de serviços similares em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

As parcelas relevantes deverão ser identificadas e justificadas tecnicamente no processo, observando-se os critérios e limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos quantitativos mínimos eventualmente exigidos.

10.3. Fornecimento e instalação da plataforma elevatória vertical

Considerando a natureza especializada da plataforma elevatória vertical Easy Vertical VEH40 ou similar, a documentação técnica deverá contemplar a experiência pertinente ao fornecimento, à instalação, à montagem, aos testes e à colocação em funcionamento do equipamento, conforme as atividades efetivamente compreendidas no objeto e as exigências técnicas aplicáveis.

As exigências deverão ser proporcionais à natureza do serviço e compatíveis com as atribuições do profissional e da empresa responsáveis, sem impor restrições indevidas à competitividade.

10.4. Possibilidade de subcontratação especializada

Considerando a possibilidade de subcontratação da instalação da plataforma elevatória vertical, propõe-se que o edital e o contrato estabeleçam expressamente as condições para sua autorização, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada principal deverá apresentar previamente à Administração a identificação da empresa subcontratada e os documentos necessários à comprovação de sua capacidade técnica, para avaliação e juntada ao processo correspondente.

A documentação deverá demonstrar a aptidão da empresa efetivamente responsável pela instalação para executar as atividades especializadas, inclusive quanto às habilitações, aos registros e às responsabilidades técnicas exigíveis.

A autorização da subcontratação deverá ser condicionada à análise e à aprovação pela Administração, observados os limites estabelecidos e as vedações legais aplicáveis.

A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada principal perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços e pela adequada integração entre as atividades civis e a instalação do equipamento.

Deverá ser observada, ainda, a distinção entre a comprovação da capacidade técnica da subcontratada para executar os serviços e a utilização de atestados de potencial subcontratado para demonstrar a qualificação técnica do licitante, hipótese específica disciplinada pelo art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO DA OBRA

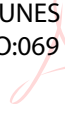
A execução da reforma deverá proporcionar a recuperação e melhoria das condições físicas e funcionais da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE, promovendo a renovação dos ambientes internos, melhoria das instalações, recuperação da cobertura, modernização da fachada, melhoria das condições de acessibilidade por meio da instalação do elevador panorâmico e recuperação das áreas internas e externas da edificação.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas, normas técnicas vigentes e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Eventuais situações não previstas neste Memorial Descritivo deverão ser submetidas previamente à fiscalização para análise e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Itapetim-PE, de 05 de Outubro de 2026.

DANILO NUNES
CARVALHO:069
64980490



Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.28
08:31:51 -03'00'

Responsável Técnico
Danilo Nunes Carvalho
CREA nº 182069455-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

	Bancos	B.D.I. 1	Encargos Sociais
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE	SINAPI - 08/2026 - Pernambuco	24.84%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE	ORSE - 08/2026	B.D.I. 2	
LOCAL: ITAPETIM-PE		15.01%	

Memorial de Cálculo

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	Placa de obra comprimento = 3 metros largura = 2 metros total = 3*2= 6 m²
1.2	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	157.66	Pav. Terreo Secretária= 17,22 m² Tesouraria= 15,92 m² Administrativo= 17,06 m² Gabinete do Presidente= 17,06 m² Copa= 15,20 m² Deposito= 8,09 m² Controle Interno= 8,00 m² Copa=6,81 m² Circulação= 11,65 m² W.C. Fem= 4,65 m² W.C Mas= 5,50 m² Sala de Espera= 14,17 m² Recepção= 16,33 m² Total= 17.22+15.92+17.06+17.06+15.20+8.09+8.00+6.81+11.65+4.65+5.50+14.17+16.33 = 157,66 m²
1.3	Composição	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	135.8	Pav. Terreo Secretária= (5+2.50+0.15+0.90+5+2.50)= 16,05 m Tesouraria= (5+0.90+0.15+1.90+5.70+0.15+1.90)= 15,70 m Administrativo= (2.10+0.15+0.90+5+0.15+2.10+5.70)= 16,10 m Gabinete do Presidente= (2.10+0.15+0.90+5+0.15+2.10+5.70)= 16,10 m Copa= (5.70+0.15+0.15+5.70+0.15+0.15)= 12 m Deposito= (5.70+2+5.70+2)= 15.40 m Controle Interno= (2+4+2+4)=12 m Circulação= (2.10+0.15+0.15+4.45+1.25+0.15+0.15+1.75+0.15+0.85+2.15+0.15+0.7+0.70)=14.85 m Sala de Espera= (2.10+2.95+1.20+0.15+1.20)= 7,60 m Recepção= (0.70+0.15+0.70+0.15+0.70+2.50+0.70+0.70+3.55+0.15)= 10 m Total= (16.05+15.70+16.10+16.10+12+15.40+12+14.85+7.60+10)= 135.80 METROS
1.4	Composição	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7.88	Pav. Tereo=((17.22+15.92+17.06+17.06+15.20+8.09+8.00+6.81+11.65+4.65+5.50+14.17+16.33)*0.05) = 7,88 M³
1.5	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	10	5 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA = 5*2 = 10 M²
1.6	Composição	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	64	VAI SER UTILIZADO ANDAIMES PARA A PINTURA DA FACHADA, FAZENDO 4 TORRE DE ANDAIMES EM CADA LADO COM 4 METROS DE ALTURA, ISSO POR 4 MESES, DESSA FORMA VAI SER 4*4 = 16 METROS, E COMO SÃO 4 MESES = 4*16= 64 METROS

1.7	Insumo	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) DEMOLUÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	MXMES	64	VAI SER UTILIZADO ANDAIMES PARA A PINTURA DA FACHADA, FAZENDO 4 TORRE DE ANDAIMES EM CADA LADO COM 4 METROS DE ALTURA, DESSA FORMA VAI SER 4*4 = 16 METROS, E COMO SÃO 4 LADOS = 4*16= 64 METROS
1.8	Composição	SINAPI	97628		M3	0.232	VAI SER CORTADA A LAJE E DEMOLIDA A LAJE COM AREA DE 1.60X1.45X0.10 = 0.232 m³ PARA PODER COLOCAR O ELEVADOR
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	Composição	Próprio	62	Administração Local	Mês	4	4 MESES DE OBRA
3	REVESTIMENTO DE PISO						
3.1	Composição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7.88	Pav. Tereo=((17.22+15.92+17.06+17.06+15.20+8.09+8.00+6.81+11.65+4.65+5.50+14.17+16.33)*0.05) = 7,88 M³
3.2	Composição	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	7.88	Pav. Tereo=((17.22+15.92+17.06+17.06+15.20+8.09+8.00+6.81+11.65+4.65+5.50+14.17+16.33)*0.05) = 7,88 M³
3.3	Composição	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	157.66	Pav. Terreo Secretária= 17,22 m² Tesouraria= 15,92 m² Administrativo= 17,06 m² Gabinete do Presidente= 17,06 m² Copa= 15,20 m² Deposito= 8,09 m² Controle Interno= 8,00 m² Copa=6,81 m² Circulação= 11,65 m² W.C. Fem= 4,65 m² W.C Mas= 5,50 m² Sala de Espera= 14,17 m² Recepção= 16,33 m² Total= 17.22+15.92+17.06+17.06+15.20+8.09+8.00+6.81+11.65+4.65+5.50+14.17+16.33 = 157,66 m²
3.4	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	135.8	Pav. Terreo Secretária= (5+2.50+0.15+0.90+5+2.50)= 16,05 m Tesouraria= (5+0.90+0.15+1.90+5.70+0.15+1.90)= 15,70 m Administrativo= (2.10+0.15+0.90+5+0.15+2.10+5.70)= 16,10 m Gabinete do Presidente= (2.10+0.15+0.90+5+0.15+2.10+5.70)= 16,10 m Copa= (5.70+0.15+0.15+5.70+0.15+0.15)= 12 m Deposito= (5.70+2+5.70+2)= 15,40 m Controle Interno= (2+4+2+4)=12 m Circulação= (2.10+0.15+0.15+4.45+1.25+0.15+0.15+1.75+0.15+0.85+2.15+0.7+0.70)=14,85 m Sala de Espera= (2.10+2.95+1.20+0.15+1.20)= 7,60 m Recepção= (0.70+0.15+0.70+0.15+0.70+2.50+0.70+0.70+3.55+0.15)= 10 m Total= (16.05+15.70+16.10+16.10+12+15.40+12+14.85+7.60+10)= 135.80 METROS
4	REPAROS E REVISÃO ELÉTRICA						
4.1	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	Considerando a troca de 10 luminárias que estão com defeitos
4.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	revisar todas a parte eletrica, ve o funcionamento, e ajeitar tomadas e interruptores, considerando que trabalha 8 H por dia, por um prazo de 5 dias. =8*5= 40 horas
4.3	Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	revisar todas a parte eletrica, ve o funcionamento, e ajeitar tomadas e interruptores, considerando que trabalha 8 H por dia, por um prazo de 5 dias. =8*5= 40 horas
4.4	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	VAI SER COLOCADO 1 DISJUNTOR DE 25 A PARA O ELEVADOR NO QUADRO GERAL
4.5	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24	É UMA DISTANCIA DE 24 METROS DO QUADRO PARA O PONTO DE ENERGIA DO ELEVADOR, VAI SER COLOCADO UM CONDUITE EXTERNO

				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72	
4.6	Composição	SINAPI	91933				FOI PUXADO UM PONTO DE ENERGIA (TOMADA) PARA O ELEVADOR, DESSA FORMA, FOI UTILIZADO 3 CABOS DE 10 MM, NESSE CASO VAI SER 3* 24= 72 METROS
5	REPAROS E REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS						
5.1	Composição	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	revisão na parte hidraulica, revisar todos as tubulações e ajeitar toda a parte hidrosanitaria, considerando que trabalha 8 H por dia, por um prazo de 3 dias. =8*3= 24 horas
5.2	Composição	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	revisão na parte hidraulica, revisar todos as tubulações e ajeitar toda a parte hidrosanitaria, considerando que trabalha 8 H por dia, por um prazo de 3 dias. =8*3= 24 horas
5.3	Composição	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	para revisar o telhado, que tem algumas goteiras, revisar e ajeitar o que precisar, considerando que trabalha 8 H por dia, por um prazo de 5 dias. =8*5= 40 horas
6	PINTURA EXTERNA						
6.1	Composição	Próprio	C059	Cópia ORSE (7725,6/2024) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	799.5	LATERAL A= ((17.55*2.80)-(3*(1.50*1.00))-(2*(2.00*2.20)))= 35,84m² LATERAL B= ((17.55*2.80)-(1.50*1.00)-(3*(1.20*0.50))+(3.30*2.80))= 55.08 m² TRAS=((16.70*4.75)-(2*(2.00*2.20))-(0.90*1.00))=69.63 m² FUNDO=(2*((17.00*3.80)-(3.00*2.10)))= 116.60 m² LATERAL BANCO=((21.05*4.75)+(23.69*2.80)-(5*(1.5*0.95)))= 159.19 m² LATERAL FORUM=((26.92*2.80)+(20.95*8.05)+(6.12*2.80)-(5*(1.50*0.95))))= 254.03 m² FRENTE 1= (24*((0.10+0.15+0.10+0.15)*2.80)))+(2*((0.20+0.20+0.20+0.20)*2.80)))+10.17*2.80= 66.56 m² FRENTE SUPERIOR= ((13.40*4.75)-(1.70*12.4))= 42.57 m² TOTAL=35.84+55.08+69.63+116.60+159.19+254.03+66.56+42.57= 799.50 m²
6.2	Composição	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	799.5	LATERAL A= ((17.55*2.80)-(3*(1.50*1.00))-(2*(2.00*2.20)))= 35,84m² LATERAL B= ((17.55*2.80)-(1.50*1.00)-(3*(1.20*0.50))+(3.30*2.80))= 55.08 m² TRAS=((16.70*4.75)-(2*(2.00*2.20))-(0.90*1.00))=69.63 m² FUNDO=(2*((17.00*3.80)-(3.00*2.10)))= 116.60 m² LATERAL BANCO=((21.05*4.75)+(23.69*2.80)-(5*(1.5*0.95)))= 159.19 m² LATERAL FORUM=((26.92*2.80)+(20.95*8.05)+(6.12*2.80)-(5*(1.50*0.95))))= 254.03 m² FRENTE 1= (24*((0.10+0.15+0.10+0.15)*2.80)))+(2*((0.20+0.20+0.20+0.20)*2.80)))+10.17*2.80= 66.56 m² FRENTE SUPERIOR= ((13.40*4.75)-(1.70*12.4))= 42.57 m² TOTAL=35.84+55.08+69.63+116.60+159.19+254.03+66.56+42.57= 799.50 m²
6.3	Composição	Próprio	C066	Cópia ORSE (4941,) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R116	M2	799.5	LATERAL A= ((17.55*2.80)-(3*(1.50*1.00))-(2*(2.00*2.20)))= 35,84m² LATERAL B= ((17.55*2.80)-(1.50*1.00)-(3*(1.20*0.50))+(3.30*2.80))= 55.08 m² TRAS=((16.70*4.75)-(2*(2.00*2.20))-(0.90*1.00))=69.63 m² FUNDO=(2*((17.00*3.80)-(3.00*2.10)))= 116.60 m² LATERAL BANCO=((21.05*4.75)+(23.69*2.80)-(5*(1.5*0.95)))= 159.19 m² LATERAL FORUM=((26.92*2.80)+(20.95*8.05)+(6.12*2.80)-(5*(1.50*0.95))))= 254.03 m² FRENTE 1= (24*((0.10+0.15+0.10+0.15)*2.80)))+(2*((0.20+0.20+0.20+0.20)*2.80)))+10.17*2.80= 66.56 m² FRENTE SUPERIOR= ((13.40*4.75)-(1.70*12.4))= 42.57 m² TOTAL=35.84+55.08+69.63+116.60+159.19+254.03+66.56+42.57= 799.50 m²
7	PINTURA INTERNA						

7.1	Composição	Próprio	C059	Cópia ORSE (7725,6/2024) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	539.38	PAV. TERREO PINTURA INTERNA SECRETARIA= (16,80*2,80) – (3,00*0,90)-(0,90*2,10)=42,45 m² TESOOURARIA= (17,30*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 45,05 m² SETOR ADM = (17,70*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 46,17 m² GABINETE DO PRESIDENTE = (17,70 *2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)=46,17 m² RECEPÇÃO = (16,80*2,80) – (3,00*2,20) – (3,8*2,10)= 32,46 m² SALA DE ESPERA = (18,30*2,80) – (1,50*1,00) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (3,8*2,10)= 34.30 m² WC MASC. = (10,50*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 27.12 m² WC FEM. = (9,70*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 24.88 m² CIRCULAÇÃO = (19,30*2,80) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (1,75*2,10)=42.91 m² COPA 1= (12,84*2,80) – (2,0*2,10) – (1,20*0,50)= 31.15 m² COPA 2 = (19,20*2,80) – (1,75*2,10) – (0,90*2,10) – (0,80*2,10) – (2,00*2,20) – (2*2,10)=37.92 m² DEPOSITO = (11,76*2,80) – (0,80*2,10) – (090*1,00)=30.34 m² CONTROLE INTERNO = (11,99*2,80) – (0,90*2,10)=31.68 m² HALL ACESSO PLENARIO= (32,60*2,75 – (1,40*2,10) – (1,40*2,10) – (10,00*1,70)=66,77 TOTAL= 42.45+45.05+46.17+46.17+32.46+34.30+27.12+24.88+42.91+31.15+37.92+30.34+31.68+66.77 = 539.38 m²
7.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	539.37	PAV. TERREO PINTURA INTERNA SECRETARIA= (16,80*2,80) – (3,00*0,90)-(0,90*2,10)=42,45 m² TESOOURARIA= (17,30*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 45,05 m² SETOR ADM = (17,70*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 46,17 m² GABINETE DO PRESIDENTE = (17,70 *2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)=46,17 m² RECEPÇÃO = (16,80*2,80) – (3,00*2,20) – (3,8*2,10)= 32,46 m² SALA DE ESPERA = (18,30*2,80) – (1,50*1,00) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (3,8*2,10)= 34.30 m² WC MASC. = (10,50*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 27.12 m² WC FEM. = (9,70*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 24.88 m² CIRCULAÇÃO = (19,30*2,80) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (1,75*2,10)=42.91 m² COPA 1= (12,84*2,80) – (2,0*2,10) – (1,20*0,50)= 31.15 m² COPA 2 = (19,20*2,80) – (1,75*2,10) – (0,90*2,10) – (0,80*2,10) – (2,00*2,20) – (2*2,10)=37.92 m² DEPOSITO = (11,76*2,80) – (0,80*2,10) – (090*1,00)=30.34 m² CONTROLE INTERNO = (11,99*2,80) – (0,90*2,10)=31.68 m² HALL ACESSO PLENARIO= (32,60*2,75 – (1,40*2,10) – (1,40*2,10) – (10,00*1,70)=66,77 TOTAL= 42.45+45.05+46.17+46.17+32.46+34.30+27.12+24.88+42.91+31.15+37.92+30.34+31.68+66.77 = 539.37 m²
7.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	539.37	PAV. TERREO PINTURA INTERNA SECRETARIA= (16,80*2,80) – (3,00*0,90)-(0,90*2,10)=42,45 m² TESOOURARIA= (17,30*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 45,05 m² SETOR ADM = (17,70*2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)= 46,17 m² GABINETE DO PRESIDENTE = (17,70 *2,80) - (1,50*1,00)-(0,90*2,10)=46,17 m² RECEPÇÃO = (16,80*2,80) – (3,00*2,20) – (3,8*2,10)= 32,46 m² SALA DE ESPERA = (18,30*2,80) – (1,50*1,00) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (3,8*2,10)= 34.30 m² WC MASC. = (10,50*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 27.12 m² WC FEM. = (9,70*2,80) – (1,20*0,50) – (0,80*2,10)= 24.88 m² CIRCULAÇÃO = (19,30*2,80) – (0,90*2,10) – (0,90*2,10) – (1,75*2,10) – (1,75*2,10)=42.91 m² COPA 1= (12,84*2,80) – (2,0*2,10) – (1,20*0,50)= 31.15 m² COPA 2 = (19,20*2,80) – (1,75*2,10) – (0,90*2,10) – (0,80*2,10) – (2,00*2,20) – (2*2,10)=37.92 m² DEPOSITO = (11,76*2,80) – (0,80*2,10) – (090*1,00)=30.34 m² CONTROLE INTERNO = (11,99*2,80) – (0,90*2,10)=31.68 m² HALL ACESSO PLENARIO= (32,60*2,75 – (1,40*2,10) – (1,40*2,10) – (10,00*1,70)=66,77 TOTAL= 42.45+45.05+46.17+46.17+32.46+34.30+27.12+24.88+42.91+31.15+37.92+30.34+31.68+66.77 = 539.37 m²
8	ESTRUTURA PARA O ELEVADOR						
8.1	FUNDAÇÃO						
8.1.1	Composição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	1.2	M3	SAPATA VAI SER FEITO UMA SAPATA DE 80 POR 80 CM E COM 40 DE ALTURA ESCAVAÇÃO= (1*1*1.2)= 1.20 m³
8.1.2	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	0.64	M2	VAI SER 0.80X0.80= 0.64 m²
8.1.3	Composição	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	1.28	M2	FORMA= (0.80*0.40*2+0.80*0.40*2)= 1.28 m²
8.1.4	Composição	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	8.88	KG	FERRAGEM= VAI SER UMA BARRA DE FERRO A CADA 15CM, NESSE CASO VAI SER 6 BARRA NA HORIZONTAL E 6 BARRA NA VERTICAL, E COM UMA DOBRA DE 20 CM, ASSIM VAI SER SAPATA=(6*1.20+6*1.20)= 14.40*0.617= 8.88 KG
8.1.5	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0.26	M3	CONCRETO= (0.80*0.80*0.4)= 0.26 m³

8.2 PILARES						
8.2.1	Composição	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	4.1	M2 VAI SER FEITO UM PILAR 30 CM POR 20 CM PARA REFORÇAR A ESTRUTURA DA LAJE ONDE VAI SER CORTADA A LAJE PARA O ELEVADOR, VAI SER UM PILAR DE 3.10+1 METRO DO TOCO DO PILAR= 4.10 FORMA= (0.30*4.10*2+0.20*4.10*2)= 4.10 m²
8.2.2	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	15.18	KG FERRAGEM= FERRO 10.0 (6*4.10)= 24.60 *0.617= 15.18 KG
8.2.3	Composição	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4.53	KG FERRO 5.0=(28*1.05)= 29.40*0.154= 4.53 KG
8.2.4	Composição	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	0.246	M3 OBS: FOI COLOCADO ESTRIBOS A CADA 0.15 M, ENTÃO VAI SER 28 ESTRIBOS DE (0.30+0.20+0.30+0.20+0.05=1.05 M) CONCRETO=(4.10*0.30*0.20)= 0.246 m³
8.3 VIGAS						
8.3.1	Composição	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	4.02	M2 FORAM FEITO 4 VIGAS NA PARTE ONDE FOI CORTADO A LAJE, FOI FEITO VIGAS DE 30 CM POR 0.15 CM DE LARGURA FORMA= SÃO 2 VIGAS DE 1.60 POR 0.30X0.15 E 2 VIGAS DE 1.45 POR 0.30X0.15, DESSA FORMA VAI SER= VIGAS 1 E 3= (2*(1.60*0.3*2+0.15*0.30*2))= 2.10 m² VIGAS 2 E 4= (2*(1.45*0.30*2+0.15*0.30*2))= 1.92 m² TOTAL= 2.10+1.92= 4.02 m²
8.3.2	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	22.59	KG FERRAGEM= VÃO SER UTILIZADO 6 BARRA DE FERRO DE 10.0 EM CADA VIG, DESSA FORMA VAI SER(LEMBRANDO QUE TEM QUE MUTIPLICAR PELO O COEFICIENTE PARA TRANSFORMA M EM KG) = FERRO10.0= VIGAS 1 E 3= (2*(6*1.60))= 19.20 *0.617= 11.85 KG VIGAS 2 E 4= (2*(6*1.45))= 17.40*0.617= 10.74 KG TOTAL= 11.85+ 10.74= 22.59 KG
8.3.3	Composição	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6.15	KG FERROS.0= VAI SER COLOCADO ESTRIBOS A CADA 0.15 CM, ENTÃO NA VIGAS 1 E 3 VAI SER 11 ESTRIBOS DE (0.15+0.3+0.15+0.3+0.05=0.95 METROS), E NAS VIGAS 2 E 4 VAI SER 10 ESTRIBOS DE (0.15+0.3+0.15+0.3+0.05=0.95 METROS) VIGAS 1 E 3= (2*(11*0.95))= 20.90*0.154= 3,22 KG VIGAS 2 E 4= (2*(10*0.95))= 19*0.154= 2.93 KG TOTAL= 3,22+2,93= 6.15 KG
8.3.4	Composição	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0.275	M3 CONCRETO= SÃO 2 VIGAS DE 1.60 POR 0.30X0.15 E 2 VIGAS DE 1.45 POR 0.30X0.15, DESSA FORMA VAI SER= VIGAS 1 E 3= (2*(1.60*0.3*0.15))= 0.144 m³ VIGAS 2 E 4= (2*(1.45*0.30*0.15))= 0.131 m³ TOTAL= 0.144+0.131= 0,275 m³
8.4 REBOCO						
8.4.1	Composição	SINAPI	87910	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	8.59	M2 REBOCO DO PILARES E VIGAS PILARES= 1*(0.30*3.10*2+0.20*3.10*2)= 3.10 m² VIGAS= (4*1.60*0.30+4*1.60*0.15+4*1.45*0.30+4*1.45*0.15)= 5.49 m² TOTAL= 3.10+5.49= 8.59 m²

8.4.2	Composição	SINAPI	87807	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	8.59	M2	REBOCO DO PILARES E VIGAS PILARES= 1*(0.30*3.10*2+0.20*3.10*2)= 3.10 m² VIGAS= (4*1.60*0.30+4*1.60*0.15+4*1.45*0.30+4*1.45*0.15)= 5.49 m² TOTAL= 3.10+5.49= 8.59 m²
-------	------------	--------	-------	---	------	----	--

9	ELEVADOR						
---	----------	--	--	--	--	--	--

9.1	Composição	Próprio	C055	ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UND	VAI SER INSTALADO 1 ELEVADOR PANORÂMICO
-----	------------	---------	------	---	---	-----	---

10	FACHADA						
----	---------	--	--	--	--	--	--

10.1	Composição	Próprio	C053	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTIMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UND	VAI SER FEITO 1 FACHADA EM ACM
------	------------	---------	------	--	---	-----	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RUAIS E MEIO AMBIENTE

BDI 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE

MUNICÍPIO : ITAPETIM - PE

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2026

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40.00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5.00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	0.90%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	1.27%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	1.39%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	8.40%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24.84%	OK	19.60%	20.97%	24.23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

DANILO NUNES
CARVALHO:069
64980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Data: 2026.10.14
21:21:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RUAIS E MEIO AMBIENTE

BDI 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE

MUNICÍPIO : ITAPETIM - PE

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2026

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)					Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40.00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5.00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2.86%	-	1.50%	3.45%	4.49%
Seguro e Garantia	SG	0.30%	-	0.30%	0.48%	0.82%
Risco	R	0.80%	-	0.56%	0.85%	0.89%
Despesas Financeiras	DF	0.85%	-	0.85%	0.85%	1.11%
Lucro	L	3.50%	-	3.50%	5.11%	6.22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15.01%	OK	19.60%	20.97%	24.23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma
digital por DANILO
NUNES
CARVALHO:0696498049
0
Dados: 2026.10.14
21:22:15 -03'00'



Obra: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10.00%	10.00%	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A	Total	21.80%	21.80%	36.80%	36.80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.88%	Não incide	17.88%	Não incide
B2	Feriados	4.29%	Não incide	4.29%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0.88%	0.67%	0.88%	0.67%
B4	13º Salário	10.93%	8.30%	10.93%	8.30%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.05%	0.07%	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0.56%	0.73%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	2.12%	Não incide	2.12%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.03%	0.02%	0.03%	0.02%
B9	Férias Gozadas	10.04%	7.62%	10.04%	7.62%
B10	Salário Maternidade	0.04%	0.03%	0.04%	0.03%
B	Total	47.01%	17.25%	47.01%	17.25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.28%	4.01%	5.28%	4.01%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.14%	0.10%	0.14%	0.10%
C3	Férias Indenizadas	4.95%	3.76%	4.95%	3.76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.24%	1.70%	2.24%	1.70%
C5	Indenização Adicional	0.44%	0.34%	0.44%	0.34%
C	Total	13.05%	9.91%	13.05%	9.91%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	11.51%	3.79%	17.30%	6.35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0.46%	0.35%	0.47%	0.36%
D	Total	11.97%	4.14%	17.77%	6.71%
TOTAL(A+B+C+D)		98.83%	58.10%	114.63%	70.67%

DANILO NUNES CARVALHO:06964980490

Assinado de forma digital por
DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14 21:27:39 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

			Bancos	B.D.I. 1	Encargos Sociais
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE			SINAPI - 08/2026 - Pernambuco ORSE - 08/2026	24.84%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE				B.D.I. 2	
LOCAL: ITAPETIM-PE				15.01%	
Composições Analíticas					

Composições Principais - Com BDI

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E								
1.1	Composição	SINAPI	103689 ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 09/2022_P5	PAVIMENTACAO	M2	1	629.23	629.23
	Composição Auxiliar	SINAPI	102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMASIOS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	M2	0.5	33.18	16.59
	Insumo	SINAPI	5069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132	22	0.29
	Insumo	SINAPI	4509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.2083	7.35	23.58
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.1186	31.18	34.87
	Insumo	SINAPI	5065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113	41.08	0.46
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.3729	37.88	14.12
	Insumo	SINAPI	4813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	1	539.3	539.30
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM								
1.2	Composição	SINAPI	97633 REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M2	1	32.97	32.97
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.774	31.18	24.13
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.2301	38.45	8.84
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.								
1.3	Composição	SINAPI	97632 AF. 09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M	1	3.77	3.77
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0888	31.18	2.76
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0264	38.45	1.01
DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM								
1.4	Composição	SINAPI	104789 REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023		M3	1	289.07	289.07
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	7.7265	31.18	240.91
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.2462	38.63	48.14
TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 03/2024								
1.5	Composição	SINAPI	98458	CANTEIRO DE OBRAS	M2	1	128.95	128.95
	Insumo	SINAPI	5061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.068	21.23	1.44
	Composição Auxiliar	SINAPI	91692 AF. 08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0066	35.22	0.23
	Insumo	SINAPI	43681 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	M2	1.050038	35.27	37.03
	Insumo	SINAPI	4491 FONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.2273	14.49	17.78
	Composição Auxiliar	SINAPI	94974 PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	FILIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0.0061	674.69	4.11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.79	37.88	29.92
	Insumo	SINAPI	6194 TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2	10.33	20.66
	Composição Auxiliar	SINAPI	91693 AF. 08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0264	33.4	0.88
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AUDAENTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.529	31.95	16.90
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 03/2024								
1.6	Composição	SINAPI	97064	SERVICOS DIVERSOS	M	1	32.68	32.68
	Composição Auxiliar	SINAPI	88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.6977	29.07	20.28
	Composição Auxiliar	SINAPI	100251 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF. 07/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MXKM	0.402	20.56	8.26
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1331	31.18	4.15
DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM								
1.8	Composição	SINAPI	97628 REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M3	1	384.48	384.48
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	10.2759	31.18	320.40
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.6574	38.63	64.02
Administração Local								
2.1	Composição	Próprio	62	SERVICOS DIVERSOS	Mês	1	5293.01	5.293.01
	Composição Auxiliar	SINAPI	90779 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8	220.06	1.760.48
	Composição Auxiliar	SINAPI	90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	60	58.87	3.532.20
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021								
3.1	Composição	SINAPI	94962	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	582.39	582.39
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.4811	29.31	43.41
	Insumo	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212.0194	1.13	239.58
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831 DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7188	0.52	0.37
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2.3433	31.18	73.06
	Insumo	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.8269	174.77	144.51
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, COM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7623	2.59	1.97
	Insumo	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0.5782	135.26	78.20

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA								
3.2	Composição	SINAPI	87298 CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	1015.36	1.015.36
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4.5842009	29.31	134.36
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3.5542987	0.52	1.84
	Insumo	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	574.9548804	1.13	649.69
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0299022	2.59	2.66
	Insumo	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1.2776775	174.77	223.29
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES								
3.3	Composição	SINAPI	87262 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISOS	M2	1	171.75	171.75
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.2064	31.18	6.43
	Insumo	SINAPI	37595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9.13	4.21	38.43
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.8038	38.45	30.90
	Insumo	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0.141	8.05	1.13
	Insumo	SINAPI	45190 PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POUDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	M2	1.0864	87.26	94.79
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES								
3.4	Composição	SINAPI	88650 60X60CM. AF_02/2023	PISOS	M	1	15.84	15.84
	Insumo	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0.089	8.05	0.71
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0326	31.18	1.01
	Insumo	SINAPI	1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0.6392	1.37	0.87
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0871	38.45	3.34
	Insumo	SINAPI	1292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	M2	0.1875	52.84	9.90
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								
4.1	Composição	SINAPI	103782 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	43.69	43.69
	Insumo	SINAPI	39385 LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = *17* CM	Material	UN	1	19.78	19.78
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.4829999	39.19	18.92
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1509375	33.04	4.98
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
4.2	Composição	SINAPI	88264 ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	39.19	39.19
	Insumo	SINAPI	43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.94	0.94
	Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.62	0.62
	Composição Auxiliar	SINAPI	95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1.08	1.08
	Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.13	0.13
	Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.82	3.82
	Insumo	SINAPI	43484 EPI - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.72	1.72
	Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.54	1.54
	Insumo	SINAPI	2436 ELETICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29.31	29.31
AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
4.3	Composição	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	33.04	33.04
	Insumo	SINAPI	43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.94	0.94
	Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.62	0.62
	Composição Auxiliar	SINAPI	95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.86	0.86
	Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.13	0.13
	Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.82	3.82
	Insumo	SINAPI	43484 EPI - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.72	1.72
	Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.54	1.54
	Insumo	SINAPI	247 AJUDANTE DE ELETICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.38	23.38
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								
4.4	Composição	SINAPI	93656 INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	18.08	18.08
	Insumo	SINAPI	34653 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1	11.67	11.67
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.063964	39.19	2.50
	Insumo	SINAPI	1571 DE FIXACAO MS	Material	UN	1	1.81	1.81
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.063964	33.04	2.11
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
4.5	Composição	SINAPI	91867 INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	14.05	14.05
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0018	21.34	0.03
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.094	39.19	3.68
	Insumo	SINAPI	2674 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1.017	7.12	7.24
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.094	33.04	3.10
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
4.6	Composição	SINAPI	91933 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	25.69	25.69
	Insumo	SINAPI	21127 FITA SOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0.0094	10.28	0.09
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264 ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.076	39.19	2.97
	Insumo	SINAPI	1020 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1,	Material	M	1.2434	16.19	20.13
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.076	33.04	2.51
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
5.1	Composição	SINAPI	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	37.98	37.98
	Insumo	SINAPI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29.31	29.31
	Insumo	SINAPI	43461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.48	0.48
	Insumo	SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.62	0.62
	Composição Auxiliar	SINAPI	95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.52	0.52
	Insumo	SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.13	0.13
	Insumo	SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.82	3.82
	Insumo	SINAPI	43485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.53	1.53
	Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.54	1.54

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS								
5.2	Composição	SINAPI	88248 COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	31.94	31.94
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO [ENCARGOS COMPLEMENTARES] - HORISTA								
Composição Auxiliar	SINAPI	95317	COMPLEMENTARES] - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.41	0.41
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.13	0.13
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.82	3.82
Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA [ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA]	Material	H	1	1.53	1.53
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.54	1.54
Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.38	23.38
Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA [ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA]	Material	H	1	0.48	0.48
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.62	0.62
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.3	Composição	SINAPI	88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	37.5	37.50
Mão de Obra								
Insumo	SINAPI	12869	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1	28.93	28.93	28.93
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA [ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA]	Material	H	1	0.31	0.31
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.62	0.62
Composição Auxiliar	SINAPI	95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA [ENCARGOS COMPLEMENTARES] - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.32	0.32
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.13	0.13
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.82	3.82
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA [ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA]	Material	H	1	1.79	1.79
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.54	1.54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.1	Composição	Próprio	C059 Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	CLASSE ORSE-SE	m2	1	10.32	10.32
Mão de Obra								
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0.4	20.8593	8.34	8.34
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0.4	4.96	1.98
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.2	Composição	SINAPI	88411 DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF_03/2024	PINTURAS	M2	1	7.32	7.32
L								
Insumo	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0.30494	16.42	5.00	5.00
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0084	31.18	0.26
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0513	40.52	2.07
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.3	Composição	Próprio	C066 Cópia ORSE (4941) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	CLASSE ORSE-SE	m2	1	54.92	54.92
Material								
Insumo	ORSE	4718	Tinta emborrachada branca	I	0.27	41.88	11.30	11.30
Insumo	ORSE	4719	Corante para tinta	Material	H	0.014	6.49	0.09
Insumo	ORSE	4783/SINAPI	Pintor (horista)	Mão de Obra	H	0.9	30.416	27.37
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0.45	20.8593	9.38
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0.45	4.96	2.23
Composição Auxiliar	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0.9	5.08	4.57
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.1	Composição	Próprio	C059 Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	CLASSE ORSE-SE	m2	1	10.32	10.32
Mão de Obra								
Insumo	ORSE	6111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0.4	20.8593	8.34	8.34
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	H	0.4	4.96	1.98
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.2	Composição	SINAPI	88489 AF_04/2023	PINTURAS	M2	1	17.5	17.50
SEDI - SERVICOS DIVERSOS								
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0544	31.18	1.69	1.69
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1631	40.52	6.60
Insumo	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285	40.34	9.21
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.3	Composição	SINAPI	88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	PINTURAS	M2	1	6.11	6.11
L								
Insumo	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0.1666	16.42	2.73	2.73
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0222	31.18	0.69
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0666	40.52	2.69
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1.1	Composição	SINAPI	96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	134.78	134.78
H								
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.126	31.18	97.46	97.46
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.966	38.63	37.31
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1.2	Composição	SINAPI	96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	56.77	56.77
H								
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.33905	38.63	13.09
Composição Auxiliar	SINAPI	94968	PREPARO MECÂNICO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - AF_05/2021	FULES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0.089	577.79	39.86
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.12265	31.18	3.82
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1.3	Composição	SINAPI	96532 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	254.07	254.07
CHI								
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	AF_08/2015	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.543	33.4	18.13
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM INCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.17	31.95	37.38
Insumo	SINAPI	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 13)	Material	KG	0.009	24.2	0.21
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0167	11.72	0.19
CHI								
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	AF_08/2015	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.135	35.22	4.75
Insumo	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.047	26.66	1.25
Insumo	SINAPI	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 13)	Material	KG	0.073	22	1.60
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2.6	37.88	98.48
Insumo	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.364	24.03	56.80
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6.955	5.06	35.19

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1.4	Composição	SINAPI	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	17.7	17.70
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.116	38.36	4.44
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.48	0.27	0.12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.044	32.35	1.42
	Composição Auxiliar	SINAPI	92883 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11.18	11.18
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.025	21.34	0.53

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1.5	Composição	SINAPI	94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	735.86	735.86
	Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7103	0.52	0.36
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2.3117	31.18	72.07
	Insumo	SINAPI	370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.7229	174.77	126.34
	Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7534	2.59	1.95
	Insumo	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (R 5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0.5934	135.26	80.26	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.4637	29.31	42.90
	Insumo	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362.6579	1.13	409.80

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.2.1	Composição	SINAPI	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	121.43	121.43
	Composição Auxiliar	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0.263	222.95	58.63
	Insumo	SINAPI	40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0.019	26.66	0.50
	Insumo	SINAPI	40271 M	Equipamento	UNXMMES	0.196	26.75	5.24
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.866	37.88	32.80
	Insumo	SINAPI	40287 LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.785	10.29	8.07
	Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.01	11.72	0.11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AUDIANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.159	31.95	5.08
	Insumo	SINAPI	40275 LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMMES	0.393	27.96	10.98

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.2.2	Composição	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	13.54	13.54
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0392	38.36	1.50
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.543	0.27	0.14
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0064	32.35	0.20
	Composição Auxiliar	SINAPI	92883 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11.18	11.18
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.025	21.34	0.53

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.2.3	Composição	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	17.88	17.88
	Composição Auxiliar	SINAPI	92880 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	12.38	12.38
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.025	21.34	0.53
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1069	38.36	4.10
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.19	0.27	0.32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0175	32.35	0.56

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.2.4	Composição	SINAPI	103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_P5	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	902.9	902.90
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.345	31.18	41.93
	Insumo	SINAPI	1527 CONCRETO USANDO BOMBAS/ANEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1.103	764.8	843.57
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1069	38.36	4.10
	Composição Auxiliar	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.19	0.27	0.32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0175	32.35	0.56

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.3.1	Composição	SINAPI	92452 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	249.14	249.14
	Composição Auxiliar	SINAPI	92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0.626	155.85	97.56
	Insumo	SINAPI	40339 LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATÉ 48 MM DE DIAMETRO	Equipamento	UNXMMES	1.186	9.37	11.11
	Insumo	SINAPI	40275 LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMMES	0.356	27.96	9.95
	Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.01	11.72	0.11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.769	37.88	67.00
	Insumo	SINAPI	40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0.033	26.66	0.87
	Composição Auxiliar	SINAPI	10749 LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80" A *3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	UNXMMES	1.186	31.02	36.78
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239 AUDIANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.324	31.95	10.35
	Insumo	SINAPI	40287 LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.474	10.29	4.87
	Insumo	SINAPI	4491 PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.726	14.49	10.51

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.3.2	Composição	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	13.54	13.54
	Composição Auxiliar	SINAPI	92883 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11.18	11.18
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.025	21.34	0.53
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0392	38.36	1.50
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.543	0.27	0.14
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0064	32.35	0.20

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.3.3	Composição	SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	17.88	17.88
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238 AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0175	32.35	0.56
	Composição Auxiliar	SINAPI	92880 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	12.38	12.38
	Insumo	SINAPI	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.025	21.34	0.53
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.1069	38.36	4.10
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.19	0.27	0.32

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.3.4	Composição	SINAPI	103682 AF_02/2022 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	1342.25	1,342.25
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.249	0.74	0.18
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.571	38.63	137.94
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0.942	1.88	1.77
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.19	37.88	45.07
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.407	31.18	262.13
Insumo	SINAPI	38408	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1.103	811.5	895.08

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.4.1	Composição	SINAPI	87910 AF_10/2022 CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1	34.9	34.90
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0964	31.18	3.00
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2892	38.63	11.17
Composição Auxiliar	SINAPI	87402	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0.0034	6100.56	20.74

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.4.2	Composição	SINAPI	87807 MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1	112.73	112.73
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.655	38.63	25.30
Composição Auxiliar	SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0.0543	1180.03	64.07
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.655	31.18	20.42
Insumo	SINAPI	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M2	0.1581	18.56	2.93

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.1	Composição	Próprio	C055 DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEHA0 OU SIMILAR, INCLUINDO ELEVADOR PNEUMÁTICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADA(S), ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEHA0 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND	1	144329.87	144,329.87
Insumo	Próprio	I055		Outros	UND	1	144329.87	144,329.87

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
10.1	Composição	Próprio	C053 FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	UND	1	25398.03	25,398.03
Insumo	Próprio	I053	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Servico	UND	1	25398.03	25,398.03

Composições Auxiliares - Sem BDI

[1]	Composição	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	25.92	25.92
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	18.73	18.73
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.6	0.60
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0.21	0.21
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.47	1.47
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24

[2]	Composição	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	25.6	25.60
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	18.73	18.73
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.25	0.25
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.44	1.44
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24

[3]	Composição	SINAPI	87402 AF_08/2019 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL.	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	4886.71	4,886.71
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16.7301282	24.98	417.91
Insumo	SINAPI	37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	Material	KG	1995	2.24	4,468.80

[4]	Composição	SINAPI	87369 MANUAL. AF_08/2019 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	945.24	945.24
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171.1263467	1.8	308.02
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12.1027589	24.98	302.32
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1.1408423	140	159.71
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	Material	KG	192.5171401	0.91	175.19

[5]	Composição	SINAPI	88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	30.73	30.73
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.47	1.47
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48	23.48
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.6	0.60
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06

[6]	Composição	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	26.47	26.47
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.76	0.76
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
Composição Auxiliar	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0.69	0.69
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.38	1.38
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
Insumo	SINAPI	247	AUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	18.73	18.73

[7]	Composição	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SERVICOS DIVERSOS	H	1	30.8	30.80
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48	23.48	
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.6	0.60	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.34	0.34	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06	
	Insumo	SINAPI	43489	FP - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.47	1.47	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24	
[8]	Composição	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0.42	0.42
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.08	0.08	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.34	0.34	
[9]	Composição	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	2.08	2.08
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.08	0.08	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.28	1.28	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.34	0.34	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.38	0.38	
[10]	Composição	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.34	0.34
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	10535	POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.000064	5439	0.34	
[11]	Composição	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.08	0.08
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	10535	POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000148	5439	0.08	
[12]	Composição	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.38	0.38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	10535	POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.00007	5439	0.38	
[13]	Composição	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.28	1.28
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAMS	KWH	1.25	1.03	1.28	
[14]	Composição	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	1.73	1.73
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.32	0.32	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.41	1.41	
[15]	Composição	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	5.84	5.84
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.54	1.54	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.32	0.32	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2.57	2.57	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.41	1.41	
[16]	Composição	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.41	1.41
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.000064	22124.74	1.41	
[17]	Composição	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.32	0.32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000148	22124.74	0.32	
[18]	Composição	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.54	1.54
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.00007	22124.74	1.54	
[19]	Composição	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2.57	2.57
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAMS	KWH	2.5	1.03	2.57	

DANILO NUNES CARVALHO00964980490

Assinado de forma digital por DANILO NUNES CARVALHO00964980490
Dados: 2026.10.15 20:14:06 -03'00'

[20]	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	30.35	30.35
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.25	0.25
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
	Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.44	1.44
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48	23.48
[21]	Composição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	540.45	540.45
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218.93	0.91	199.22
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	6.2858	24.98	157.01
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.8538	140	119.53
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0.5971	108.35	64.69
[22]	Composição	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	462.83	462.83
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	89236	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - ONI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.6462	1.73	1.11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2.1058	24.98	52.60
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.8325	140	116.55
	Composição Auxiliar	SINAPI	89235	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.6853	5.84	4.00
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0.5821	108.35	63.07
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.3315	23.48	31.26
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213.4531	0.91	194.24
[23]	Composição	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	8.96	8.96
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0088	30.73	0.27
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0014	25.92	0.03
	Insumo	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.11	7.81	8.66
[24]	Composição	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9.92	9.92
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0581	30.73	1.78
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.0095	25.92	0.24
	Insumo	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.07	7.39	7.90
[25]	Composição	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.21	0.21
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01154	18.73	0.21
[26]	Composição	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01476	18.73	0.27
[27]	Composição	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01154	23.48	0.27
[28]	Composição	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.69	0.69
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.03732	18.73	0.69
[29]	Composição	SINAPI	95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.33	0.33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01798	18.73	0.33
[30]	Composição	SINAPI	95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.34	0.34
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01476	23.48	0.34
[31]	Composição	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.27	0.27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01154	23.48	0.27
[32]	Composição	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.87	0.87
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.03732	23.48	0.87
[33]	Composição	SINAPI	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.42	0.42
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2656	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01798	23.48	0.42
[34]	Composição	SINAPI	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.84	0.84
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0212	40.04	0.84
[35]	Composição	SINAPI	95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	2.48	2.48
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.01476	168.46	2.48
[36]	Composição	SINAPI	95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.19	0.19
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0.01154	17.25	0.19

[37]	Composição	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.14	0.14
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.00831	17.49	0.14
[38]	Composição	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.23	0.23
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.01154	20.58	0.23
[39]	Composição	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.49	0.49
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.0212	23.48	0.49
[40]	Composição	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.34	0.34
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.01476	23.48	0.34
[41]	Composição	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.37	0.37
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.0212	17.66	0.37
[42]	Composição	SINAPI	95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H		1	0.26	0.26
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	12869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H		0.01154	23.18	0.26
[43]	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H		1	31.4	31.40
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48		23.48
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.76		0.76
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5		0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.87		0.87
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11		0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06		3.06
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.38		1.38
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24		1.24
[44]	Composição	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	CLASSE ORSE-SE	h		1	4.07	4.07
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un		0.1018	14	1.43
	Insumo	ORSE	941	Fardamento com mangas curta	Material	un		0.0015	196.19	0.29
	Insumo	ORSE	1651	Oculos branco proteção	Material	pr		0.0008	7.8	0.01
	Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un		0.0654	4.5	0.29
	Insumo	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un		0.0005	17.5	0.01
	Insumo	ORSE	4725	Espátula	Material	un		0.0004	11	0.00
	Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Servico	un		0.0045	12.54	0.06
	Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un		0.0045	205	0.92
	Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servico	cj		0.0004	300	0.12
	Insumo	ORSE	10583	Trincha 3"	Material	un		0.0045	12.75	0.06
	Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un		0.0045	4.88	0.02
	Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un		0.0018	19.9	0.04
	Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servico	un		0.1018	5	0.51
	Insumo	ORSE	11250	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un		0.0023	26	0.06
	Insumo	ORSE	11251	Pincel de seda 2"	Material	un		0.0045	26.72	0.12
	Insumo	ORSE	11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un		0.0001	269	0.03
	Insumo	ORSE	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7*7 cm)	Material	par		0.0023	10.87	0.03
	Insumo	ORSE	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par		0.0008	73.93	0.06
	Insumo	ORSE	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un		0.0002	20.11	0.00
	Insumo	ORSE	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un		0.0006	13.5	0.01
[45]	Composição	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	CLASSE ORSE-SE	h		1	3.98	3.98
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un		0.1018	14	1.43
	Insumo	ORSE	941	Fardamento com mangas curta	Material	un		0.0015	196.19	0.29
	Insumo	ORSE	1651	Oculos branco proteção	Material	pr		0.0008	7.8	0.01
	Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un		0.0941	4.5	0.42
	Insumo	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un		0.0003	18.58	0.01
	Insumo	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un		0.0001	39.5	0.00
	Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Servico	un		0.0045	12.54	0.06
	Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un		0.0045	205	0.92
	Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servico	cj		0.0004	300	0.12
	Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un		0.0045	4.88	0.02
	Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un		0.0018	19.9	0.04
	Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servico	un		0.1018	5	0.51
	Insumo	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un		0.0002	49.5	0.01
	Insumo	ORSE	2711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 x 65"1 / *100" kg, pneu com camara	Material	un		0.0002	212.45	0.04
	Insumo	ORSE	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7*7 cm)	Material	par		0.0023	10.87	0.03
	Insumo	ORSE	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par		0.0008	73.93	0.06
	Insumo	ORSE	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un		0.0002	20.11	0.00
	Insumo	ORSE	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un		0.0006	13.5	0.01
[46]	Composição	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H		1	47.16	47.16
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.1		0.10
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5		0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.84		0.84
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11		0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06		3.06
	Insumo	SINAPI	43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.27		1.27
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24		1.24
	Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	40.04		40.04
[47]	Composição	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H		1	176.28	176.28
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.91		0.91
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24		1.24
	Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.02		0.02
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06		3.06
	Composição Auxiliar	SINAPI	95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	2.48		2.48
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11		0.11
	Insumo	SINAPI	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	168.46		168.46

[48]	Composição	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	178.59	178.59
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1.18	30.35	35.81
	Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9.237	4.06	37.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.255	26.76	6.82
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.25	25.6	6.40
	Insumo	SINAPI	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.308	11.61	26.79
	Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.063	28.22	1.77
	Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.208	17.3	3.59
	Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	M2	1.336	44.85	59.91
[49]	Composição	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	124.84	124.84
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.911	30.35	27.64
	Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6.952	4.06	28.22
	Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.237	26.76	6.34
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.202	25.6	5.17
	Insumo	SINAPI	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.166	11.61	1.92
	Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.05	28.22	1.41
	Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.159	17.3	2.75
	Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	M2	1.146	44.85	51.39
[50]	Composição	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23.29	23.29
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1	17.25	17.25
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.92	0.92
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
	Composição Auxiliar	SINAPI	95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.19	0.19
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.02	0.02
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
[51]	Composição	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23.48	23.48
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.02	0.02
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
	Composição Auxiliar	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.14	0.14
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	17.49	17.49
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.92	0.92
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
[52]	Composição	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	26.66	26.66
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20.58	20.58
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.02	0.02
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.23	0.23
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.92	0.92
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
[53]	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	30.95	30.95
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.6	0.60
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.49	0.49
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.47	1.47
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48	23.48
[54]	Composição	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	32.46	32.46
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	23.48	23.48
	Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.86	1.86
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5	0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0.34	0.34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11	0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06	3.06
	Insumo	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.87	1.87
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24	1.24
[55]	Composição	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINTURAS	M2	1	26.58	26.58
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0.4529	32.46	14.70
	Insumo	SINAPI	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0.3257	36.5	11.88
[56]	Composição	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	26.76	26.76
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	26.66	26.66
	Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUIROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.01	0.01
	Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.09	0.09
[57]	Composição	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	28.22	28.22
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUIROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.01	0.01
	Composição Auxiliar	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1.4	1.40
	Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.09	0.09
	Composição Auxiliar	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.06	0.06
	Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	26.66	26.66

[58]	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.09	0.09
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0.000072	1316.04				0.09
[59]	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.01	0.01
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0.0000148	1316.04				0.01
[60]	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.06	0.06
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0.000005	1316.04				0.06
[61]	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	1.4	1.40
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	1.36	1.03				1.40
[62]	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SERVIÇOS DIVERSOS				H	1	24.98	24.98
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	17.66				17.66
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0.5				0.50
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.5				0.50
	Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0.37				0.37
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0.11				0.11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3.06				3.06
	Insumo	SINAPI	43461	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1.54				1.54
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1.24				1.24
[63]	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019				SERVIÇOS DIVERSOS				MXKM	1	16.47	16.47
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.659333	24.98				16.47
[64]	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				CHI	1	0.6	0.60
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.49				0.49
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.11				0.11
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				CHP	1	1.51	1.51
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.11				0.11
	Composição Auxiliar	SINAPI	90585	MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.53				0.53
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.49				0.49
	Composição Auxiliar	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0.38				0.38
[66]	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.49	0.49
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0.000128	3853.87				0.49
[67]	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.11	0.11
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0.0000296	3853.87				0.11
[68]	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.38	0.38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0.0001	3853.87				0.38
[69]	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	0.53	0.53
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	0.52	1.03				0.53

Obs. Neste orçamento foi definido BDI diferenciado para 1 ou mais itens, neste caso relatório não apresenta BDI pois seria inconsistente.

DANILO NUNES CARVALHO:06964980490

Assinado de forma digital por DANILO NUNES CARVALHO:06964980490
Data: 2026.10.15 20:15:51 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

							Bancos	B.D.I. 1	Encargos Sociais
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE							SINAPI - 08/2026 - Pernambuco ORSE - 08/2026	24.84%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE								B.D.I. 2	
LOCAL: ITAPETIM-PE								15.01%	
Orçamento									

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE						
				dezesete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos						17,470.27
1.1	Composição	SINAPI	103689	MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	504.03	629.23	3,024.18	3,775.38
				DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						
1.2	Composição	SINAPI	97633	AF_09/2023	M2	157.66	26.41	32.97	4,163.80	5,198.05
1.3	Composição	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	135.8	3.02	3.77	410.11	511.96
				DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						
1.4	Composição	SINAPI	104789	AF_09/2023	M3	7.88	231.56	289.07	1,824.69	2,277.87
1.5	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	10	103.30	128.95	1,033.00	1,289.50
				MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E						
1.6	Composição	SINAPI	97064	LIMPEZA). AF_03/2024	M	64	26.18	32.68	1,675.52	2,091.52
				LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM						
1.7	Insumo	SINAPI	10527	LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO,	MXMES	64	28.00	34.95	1,792.00	2,236.80
				SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)						
				DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						
1.8	Composição	SINAPI	97628	AF_09/2023	M3	0.232	307.98	384.48	71.45	89.19
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
				vinde e um mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos						21,172.04
2.1	Composição	Próprio	62	Administração Local	Mês	4	4,239.84	5,293.01	16,959.36	21,172.04
3				REVESTIMENTO DE PISO						
				quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos						41,819.43
3.1	Composição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7.88	466.51	582.39	3,676.09	4,589.23
3.2	Composição	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	7.88	813.33	1,015.36	6,409.04	8,001.03
3.3	Composição	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	157.66	137.58	171.75	21,690.86	27,078.10
				RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.						
3.4	Composição	SINAPI	88650	AF_02/2023	M	135.8	12.69	15.84	1,723.30	2,151.07
4				REPAROS E REVISÃO ELÉTRICA						
				cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos						5,531.06

4.1	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	35.00	43.69	350.00	436.90
4.2	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	31.40	39.19	1,256.00	1,567.60
4.3	Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	26.47	33.04	1,058.80	1,321.60
4.4	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14.49	18.08	14.49	18.08
4.5	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24	11.26	14.05	270.24	337.20
4.6	Composição	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72	20.58	25.69	1,481.76	1,849.68
5	REPAROS E REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E TELHADO				três mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos					3,178.08
5.1	Composição	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	30.43	37.98	730.32	911.52
5.2	Composição	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	25.59	31.94	614.16	766.56
5.3	Composição	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	30.04	37.50	1,201.60	1,500.00
6	PINTURA EXTERNA				cinquenta e oito mil, onze reais e setenta e dois centavos					58,011.72
6.1	Composição	Próprio	C059	Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	799.5	8.27	10.32	6,611.86	8,250.84
6.2	Composição	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	799.5	5.87	7.32	4,693.06	5,852.34
6.3	Composição	Próprio	C066	Cópia ORSE (4941,-) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m2	799.5	44.00	54.92	35,178.00	43,908.54
7	PINTURA INTERNA				dezoito mil, trezentos reais e oitenta e um centavos					18,300.81
7.1	Composição	Próprio	C059	Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	539.37	8.27	10.32	4,460.58	5,566.29
7.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	539.37	14.02	17.50	7,561.96	9,438.97
7.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	539.37	4.90	6.11	2,642.91	3,295.55
8	ESTRUTURA PARA O ELEVADOR				quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos					4,932.85
8.1	FUNDAÇÃO				oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos					871.75
8.1.1	Composição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1.2	107.97	134.78	129.56	161.73
8.1.2	Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0.64	45.48	56.77	29.10	36.33
8.1.3	Composição	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.28	203.52	254.07	260.50	325.20
8.1.4	Composição	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8.88	14.18	17.70	125.91	157.17
8.1.5	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0.26	589.45	735.86	153.25	191.32
8.2	PILARES				um mil, seis reais e quarenta e nove centavos					1,006.49
8.2.1	Composição	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.1	97.27	121.43	398.80	497.86
8.2.2	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15.18	10.85	13.54	164.70	205.53

8.2.3	Composição	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO						
			92759 UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.53	14.33	17.88	64.91	80.99
8.2.4	Composição	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO						
			103672 E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0.246	723.25	902.90	177.91	222.11

DANILO
NUNES
CARVALHO:06
964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.15
20:10:17 -03'00'

8.3				VIGAS	um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos					1,786.47
8.3.1	Composição	SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO 92452 SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.02	199.57	249.14	802.27	1,001.54
8.3.2	Composição	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO 92762 UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22.59	10.85	13.54	245.10	305.86
8.3.3	Composição	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO 92759 UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.15	14.33	17.88	88.12	109.96
8.3.4	Composição	SINAPI		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0.275	1,075.18	1,342.25	295.67	369.11
8.4				REBOCO	um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos					1,268.14
8.4.1	Composição	SINAPI		CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. 87910 AF_10/2022	M2	8.59	27.96	34.90	240.17	299.79
8.4.2	Composição	SINAPI		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	M2	8.59	90.30	112.73	775.67	968.35
9				ELEVADOR	cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos					144,329.87
9.1	Composição	Próprio	C055	ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1	125,493.33	144,329.87	125,493.33	144,329.87
10				FACHADA	vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos					25,398.03
10.1	Composição	Próprio	C053	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTIMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	22,083.33	25,398.03	22,083.33	25,398.03
							Total sem BDI			284,107.44
							Total do BDI			56,036.72
							Total			340,144.16

DANILO NUNES
 CARVALHO:069
 64980490

Assinado de forma digital
 por DANILO NUNES
 CARVALHO:06964980490
 Dados: 2026.10.15 20:10:41
 +03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE

LOCAL: ITAPETIM-PE

Bancos: SINAPI - 08/2026 - Pernambuco, ORSE - 08/2026

B.D.I. 1 = 24.84% E B.D.I. 2 = 15.01%

Encargos Sociais: Não Desonerado

RESUMO

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,470.27
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21,172.04
3	REVESTIMENTO DE PISO	41,819.43
4	REPAROS E REVISÃO ELÉTRICA	5,531.06
5	REPAROS E REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E TELHADO	3,178.08
6	PINTURA EXTERNA	58,011.72
7	PINTURA INTERNA	18,300.81
8	ESTRUTURA PARA O ELEVADOR	4,932.85
8.1	FUNDAÇÃO	871.75
8.2	PILARES	1,006.49
8.3	VIGAS	1,786.47
8.4	REBOCO	1,268.14
9	ELEVADOR	144,329.87
10	FACHADA	25,398.03

Total sem BDI

284,107.44

Total do BDI

56,036.72

Total

340,144.16



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE	SINAPI - 08/2026 - Pernambuco	24.84%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE	ORSE - 08/2026	B.D.I.	
LOCAL: ITAPETIM-PE		15.01%	

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 17.470,27	75,22% R\$13.141,95	4,96% R\$865,66	9,91% R\$1.731,33	9,91% R\$1.731,33
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% R\$3.775,38	100,00% R\$3.775,38	-	-	-
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% R\$5.198,05	100,00% R\$5.198,05	-	-	-
1.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% R\$511,96	100,00% R\$511,96	-	-	-
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% R\$2.277,87	100,00% R\$2.277,87	-	-	-
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	100,00% R\$1.289,50	100,00% R\$1.289,50	-	-	-
1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	100,00% R\$2.091,52	-	20,00% R\$418,30	40,00% R\$836,61	40,00% R\$836,61
1.7	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	100,00% R\$2.236,80	-	20,00% R\$447,36	40,00% R\$894,72	40,00% R\$894,72
1.8	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% R\$89,19	100,00% R\$89,19	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 21.172,04	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01
2.1	Administração Local	100,00% R\$21.172,04	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01	25,00% R\$5.293,01
3	REVESTIMENTO DE PISO	100,00% 41.819,43	0,00% R\$0,00	36,58% R\$15.298,07	63,42% R\$26.521,36	0,00% R\$0,00

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma
digital por DANILO
NUNES
CARVALHO:0696498049
0
Dados: 2026.10.15
20:07:53 -03'00'

3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% R\$4.589,23	-	100,00% R\$4.589,23	-	-
3.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	100,00% R\$8.001,03	-	100,00% R\$8.001,03	-	-
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	100,00% R\$27.078,10	-	10,00% R\$2.707,81	90,00% R\$24.370,29	-
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	100,00% R\$2.151,07	-	-	100,00% R\$2.151,07	-
4	REPAROS E REVISÃO ELÉTRICA	100,00% 5.531,06	39,87% R\$2.204,96	26,12% R\$1.444,60	26,12% R\$1.444,60	7,90% R\$436,90
4.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00% R\$436,90	-	-	-	100,00% R\$436,90
4.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$1.567,60	-	50,00% R\$783,80	50,00% R\$783,80	-
4.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$1.321,60	-	50,00% R\$660,80	50,00% R\$660,80	-
4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% R\$18,08	100,00% R\$18,08	-	-	-
4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% R\$337,20	100,00% R\$337,20	-	-	-
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% R\$1.849,68	100,00% R\$1.849,68	-	-	-
5	REPAROS E REVISÃO DAS INTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E TELHADO	100,00% 3.178,08	0,00% R\$0,00	50,00% R\$1.589,04	50,00% R\$1.589,04	0,00% R\$0,00
5.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$911,52	-	50,00% R\$455,76	50,00% R\$455,76	-
5.2	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$766,56	-	50,00% R\$383,28	50,00% R\$383,28	-
5.3	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$1.500,00	-	50,00% R\$750,00	50,00% R\$750,00	-
6	PINTURA EXTERNA	100,00% 58.011,72	0,00% R\$0,00	14,22% R\$8.250,84	47,93% R\$27.806,61	37,84% R\$21.954,27
6.1	Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	100,00% R\$8.250,84	-	100,00% R\$8.250,84	-	-
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	100,00% R\$5.852,34	-	-	100,00% R\$5.852,34	-
6.3	Cópia ORSE (4941,) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	100,00% R\$43.908,54	-	-	50,00% R\$21.954,27	50,00% R\$21.954,27
7	PINTURA INTERNA	100,00% 18.300,81	0,00% R\$0,00	30,42% R\$5.566,29	33,48% R\$6.127,24	36,10% R\$6.607,28
7.1	Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	100,00% R\$5.566,29	-	100,00% R\$5.566,29	-	-

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.15 20:08:11
-03'00"

7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% R\$9.438,97	-	-	30,00% R\$2.831,69	70,00% R\$6.607,28
7.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	100,00% R\$3.295,55	-	-	100,00% R\$3.295,55	-
8	ESTRUTURA PARA O ELEVADOR	100,00% 4.932,85	38,08% R\$1.878,24	61,92% R\$3.054,61	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
8.1	FUNDAÇÃO	100,00% 871,75	100,00% R\$871,75	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	100,00% R\$161,73	100,00% R\$161,73	-	-	-
8.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	100,00% R\$36,33	100,00% R\$36,33	-	-	-
8.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	100,00% R\$325,20	100,00% R\$325,20	-	-	-
8.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% R\$157,17	100,00% R\$157,17	-	-	-
8.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% R\$191,32	100,00% R\$191,32	-	-	-
8.2	PILARES	100,00% 1.006,49	100,00% R\$1.006,49	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
8.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	100,00% R\$497,86	100,00% R\$497,86	-	-	-
8.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% R\$205,53	100,00% R\$205,53	-	-	-
8.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% R\$80,99	100,00% R\$80,99	-	-	-
8.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	100,00% R\$222,11	100,00% R\$222,11	-	-	-
8.3	VIGAS	100,00% 1.786,47	0,00% R\$0,00	100,00% R\$1.786,47	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
8.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	100,00% R\$1.001,54	-	100,00% R\$1.001,54	-	-
8.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% R\$305,86	-	100,00% R\$305,86	-	-
8.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% R\$109,96	-	100,00% R\$109,96	-	-
8.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	100,00% R\$369,11	-	100,00% R\$369,11	-	-
8.4	REBOCO	100,00% 1.268,14	0,00% R\$0,00	100,00% R\$1.268,14	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
8.4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% R\$299,79	-	100,00% R\$299,79	-	-

8.4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	100,00% R\$968,35	-	100,00% R\$968,35	-	-
9	ELEVADOR	100,00% 144.329,87	0,00% R\$0,00	30,00% R\$43.298,96	70,00% R\$101.030,91	0,00% R\$0,00
9.1	ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00% R\$144.329,87	-	30,00% R\$43.298,96	70,00% R\$101.030,91	-
10	FACHADA	100,00% 25.398,03	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$25.398,03
10.1	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTIMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% R\$25.398,03	-	-	-	100,00% R\$25.398,03

DANILO
 NUNES
 CARVALHO:0
 6964980490

Assinado de forma
 digital por DANILO
 NUNES
 CARVALHO:06964980490
 Dados: 2026.10.15
 20:08:44 -03'00'

Porcentagem do período	100,00%	6,62%	24,89%	50,43%	18,06%
Total do período	R\$340.144,17	R\$22.518,16	R\$84.661,09	R\$171.544,10	R\$61.420,82
Porcentagem acumulada		6,62%	31,51%	81,94%	100,00%
Total acumulado		R\$22.518,16	R\$107.179,25	R\$278.723,35	R\$340.144,17



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

							Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE							SINAPI - 08/2026 - Pernambuco	24.84%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE							ORSE - 08/2026	B.D.I.	
LOCAL: ITAPETIM-PE								15.01%	
Curva ABC									

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço com BDI	Total com BDI	%	% Acumulada	Classe
1	Próprio	C055	ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	-	UND	1	144,329.87	144,329.87	42.43%	42.43%	A
2	Próprio	C066	Cópia ORSE (4941,) - Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	CLASSE ORSE-SE	m2	799.5	54.92	43,908.54	12.91%	55.34%	A
3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISOS	M2	157.66	171.75	27,078.10	7.96%	63.30%	B
4	Próprio	C053	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTIMOTIVA, TAMANHO: 13.40X1.63 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	UND	1	25,398.03	25,398.03	7.47%	70.77%	B
5	Próprio	62	Administração Local	SERVICOS DIVERSOS	Mês	4	5,293.01	21,172.04	6.22%	76.99%	B
6	Próprio	C059	Cópia ORSE (7725) - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	CLASSE ORSE-SE	m2	1338.87	10.32	13,817.13	4.06%	81.05%	B
7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	539.37	17.50	9,438.97	2.77%	83.83%	C
8	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	7.88	1,015.36	8,001.03	2.35%	86.18%	C
9	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINTURAS	M2	799.5	7.32	5,852.34	1.72%	87.90%	C
10	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M2	157.66	32.97	5,198.05	1.53%	89.43%	C
11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	7.88	582.39	4,589.23	1.35%	90.78%	C
12	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTACAO	M2	6	629.23	3,775.38	1.11%	91.89%	C
13	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINTURAS	M2	539.37	6.11	3,295.55	0.97%	92.86%	C
14	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	M3	7.88	289.07	2,277.87	0.67%	93.53%	C

15	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIF MXMES	64	34.95	2,236.80	0.66%	94.19%	C	
16	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISOS	M	135.8	15.84	2,151.07	0.63%	94.82%	C
17	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SERVICOS DIVERSOS	M	64	32.68	2,091.52	0.61%	95.43%	C
18	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E II M	72	25.69	1,849.68	0.54%	95.98%	C	
19	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	40	39.19	1,567.60	0.46%	96.44%	C
20	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	40	37.50	1,500.00	0.44%	96.88%	C
21	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	40	33.04	1,321.60	0.39%	97.27%	C
22	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	CANTEIRO DE OBRAS	M2	10	128.95	1,289.50	0.38%	97.65%	C
23	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	4.02	249.14	1,001.54	0.29%	97.94%	C
24	SINAPI	87807	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPER M2	8.59	112.73	968.35	0.28%	98.23%	C	
25	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	24	37.98	911.52	0.27%	98.49%	C
26	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	24	31.94	766.56	0.23%	98.72%	C
27	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M	135.8	3.77	511.96	0.15%	98.87%	C
28	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	37.77	13.54	511.40	0.15%	99.02%	C
29	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	4.1	121.43	497.86	0.15%	99.17%	C
30	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E II UN	10	43.69	436.90	0.13%	99.29%	C	
31	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0.275	1,342.25	369.11	0.11%	99.40%	C
32	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E II M	24	14.05	337.20	0.10%	99.50%	C	
33	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1.28	254.07	325.20	0.10%	99.60%	C
34	SINAPI	87910	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPER M2	8.59	34.90	299.79	0.09%	99.69%	C	
35	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0.246	902.90	222.11	0.07%	99.75%	C

DANILO
NUNES
CARVALHO:06
964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.15
20:11:35 -03'00'

36 SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0.26	735.86	191.32	0.06%	99.81%	C
37 SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	10.68	17.88	190.95	0.06%	99.86%	C
38 SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1.2	134.78	161.73	0.05%	99.91%	C
39 SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8.88	17.70	157.17	0.05%	99.96%	C
40 SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M3	0.232	384.48	89.19	0.03%	99.98%	C
41 SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0.64	56.77	36.33	0.01%	99.99%	C
42 SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E II UN		1	18.08	18.07	0.01%	100.00%	C

DANILO
 NUNES
 CARVALHO:06
 964980490

Assinado de forma digital
 por DANILO NUNES
 CARVALHO:06964980490
 Dados: 2026.10.15
 20:11:51 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBJETO	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE		
APELIDO DA OBRA	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE	DATA BASE	set/26
PROPONENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADO (ONERADO)
MUNICÍPIO	ITAPETIM-PE	LOCALIDADE DO SINAPI	PERNAMBUCO-PE
LOCALIDADE	RUA FRANCISCO SANTOS, S/N - ITAPETIM	BDI 1 (PADRÃO)	15.01%

COTAÇÕES

NÃO DESONERADO (ONERADO)

DADOS

EMPRESA	CNPJ	NOME	FONE	LOCAL
E001	21.674.597/0001-20	VRW GALERIAS VRW GALERIAS LTDA	(83) 99925-8412 (83) 99869-8105	RUA JOSE ALVES BARBOSA, Nº 232 – CENTRO JURU- PB
E002	40.803.774/0001-75	TABIRA PLACAS EIRELI	(87) 99619-3299	RUA GENÉSIA MASCENA VERAS, 24 TABIRA- PE
E003	24.058.388/0001-40	A.S.GOMES CAMPOS GOES- GRÁFICA	(87)3838-1181 / (87) 99676-5851	AV. MANOEL BORDA, N°574, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

COTAÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MEDIANA
COTAÇÃO	C053	FACHADA EM ACM, COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO 20X30, COM LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO DE PINTURA AUTIMOTIVA, TAMANHO: 13.40X163 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 22,083.33
EMPRESA	CNPJ	NOME	COTAÇÕES	DATA DAS COTAÇÕES
E001	21.674.597/0001-20	VRW GALERIAS VRW GALERIAS LTDA	R\$ 21,950.00	set/26
E002	40.803.774/0001-75	TABIRA PLACAS EIRELI	R\$ 19,500.00	set/26
E003	24.058.388/0001-40	A.S.GOMES CAMPOS GOES- GRÁFICA	R\$ 24,800.00	set/26

05/10/2026
ITAPETIM-PE

DANILO NUNES
CARVALHO:069
64980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Data: 2025.10.14
21:22:41 -03'00'

DANILO NUNES CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PE 182069455-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

OBJETO	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE		
APELIDO DA OBRA	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE	DATA BASE	set/26
PROPOSITOR	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADO (ONERADO)
MUNICÍPIO	ITAPETIM-PE	LOCALIDADE DO SINAPI	PERNAMBUCO-PE
LOCALIDADE	RUA FRANCISCO SANTOS, S/N - ITAPETIM	BDI 1 (PADRÃO)	15.01%

COTAÇÕES

NÃO DESONERADO (ONERADO)

DADOS

EMPRESA	CNPJ	NOME	FONE	LOCAL
E001	45.284.433/0001-54	Universo Elevadores Comercio LTDA	(85) 98879-0290	Rua Teodoro cabral,693, Carlito Pamplo, Fortaleza- CE
E002	90.347.840/0008-94	TK Elevadores Brasil Ltda	(81) 99165-1923	Avenida Conselheiro Aguiar, 196, Sala 0101, Pina, Recife - PE, CEP 51.011-030
E003	31.653.254/0001-32	L F M Dantas Elevadores - ME (Elevmetal)	(81) 99821-1512	Rua Beliro Dourado, 34, Bairro: Jardim Atlântico, Olinda, PE

COTAÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MEDIANA
COTAÇÃO	C055	ELEVADOR PANORÂMICO PARA CAPACIDADE DE 250 KG, COM 02 PARADAS, ALTURA DE DESLOCAMENTO APROXIMADA DE 4,00 M, DIMENSÕES DE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,45 M X 1,60 M E VELOCIDADE DE 0,10 M/S. O PROJETO PREVÊ EQUIPAMENTO MODELO EASY VERTICAL VEH40 OU SIMILAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	R\$ 125,493.33

EMPRESA	CNPJ	NOME	COTAÇÕES	DATA DAS COTAÇÕES
E001	45.284.433/0001-54	Universo Elevadores Comercio LTDA	R\$ 121,980.00	set/26
E002	90.347.840/0008-94	TK Elevadores Brasil Ltda	R\$ 126,000.00	set/26
E003	31.653.254/0001-32	L F M Dantas Elevadores - ME (Elevmetal)	R\$ 128,500.00	set/26

05/10/2026
ITAPETIM-PE

DANILO
NUNES
CARVALHO:06
964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Data: 2026.10.15 20:19:14
+03'00'

DANILO NUNES CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PE 182069455-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261630627

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO NUNES CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1820694550**

Registro: **1820694550PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Itapetim Câmara Municipal de vereadores**

RUA RUA FRANCISCO SANTOS

Complemento:

Cidade: **ITAPETIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.476.256/0001-96**

Nº: **55**

CEP: **56720000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Não aplicável**

Celebrado em:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA FRANCISCO SANTOS

Complemento:

Cidade: **ITAPETIM**

Data de Início: **20/10/2026**

Previsão de término: **20/07/2027**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Nº: **55**

CEP: **56720000**

Coordenadas Geográficas: **07°22'46.73"S, 37°11'14.83"W**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Itapetim Câmara Municipal de vereadores**

CPF/CNPJ: **11.476.256/0001-96**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

157,66

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

157,66

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

157,66

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE, ONDE CONTEMPLA A TROCA DO PISO DO TERREO E A PINTURA INTERNA E EXTERNA DE DO PREDIO, E A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

DANILO NUNES
 CARVALHO:06964
 980490

Assinado de forma digital por
 DANILLO NUNES
 CARVALHO:06964980490
 Data: 2026.10.21 09:51:23
 +03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANILO NUNES CARVALHO - CPF: 069.649.804-90

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Itapetim Câmara Municipal de vereadores - CNPJ: 11.476.256/0001-96

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

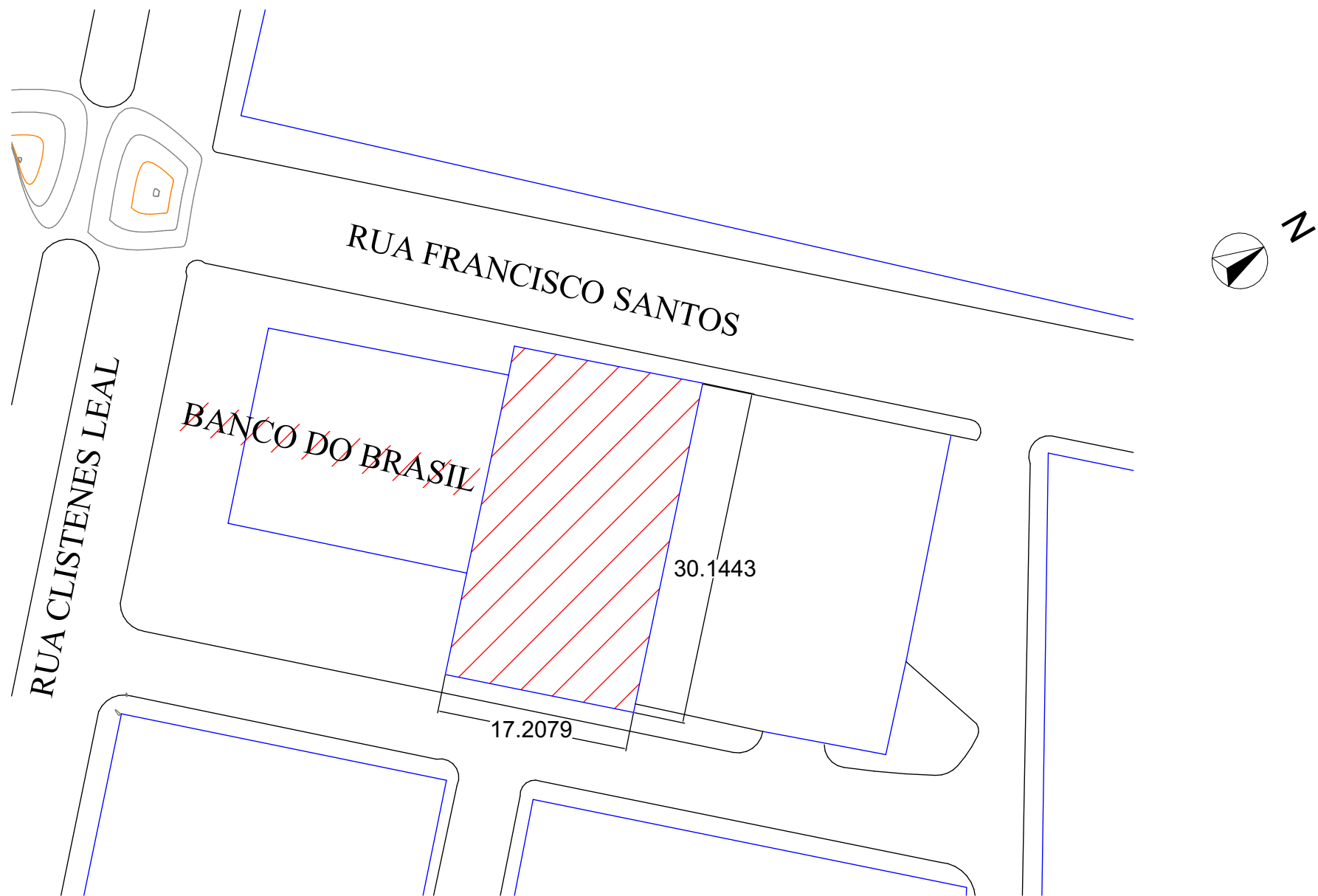
Registrada em: **21/10/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8309309500**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4Cy74
 Impresso em: 21/10/2026 às 08:59:39 por: , ip: 177.223.50.64





01 Planta de Locação
Escala: 1:500

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma
digital por DANILO
NUNES
CARVALHO:06964980
490
Dados: 2026.10.14
21:16:22 -03'00'

PROJETO



CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2

CARIMBO PREFEITURA

CARIMBO ARQUITETO

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

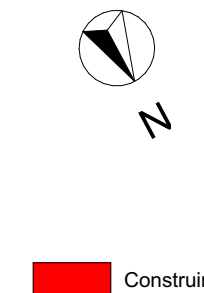
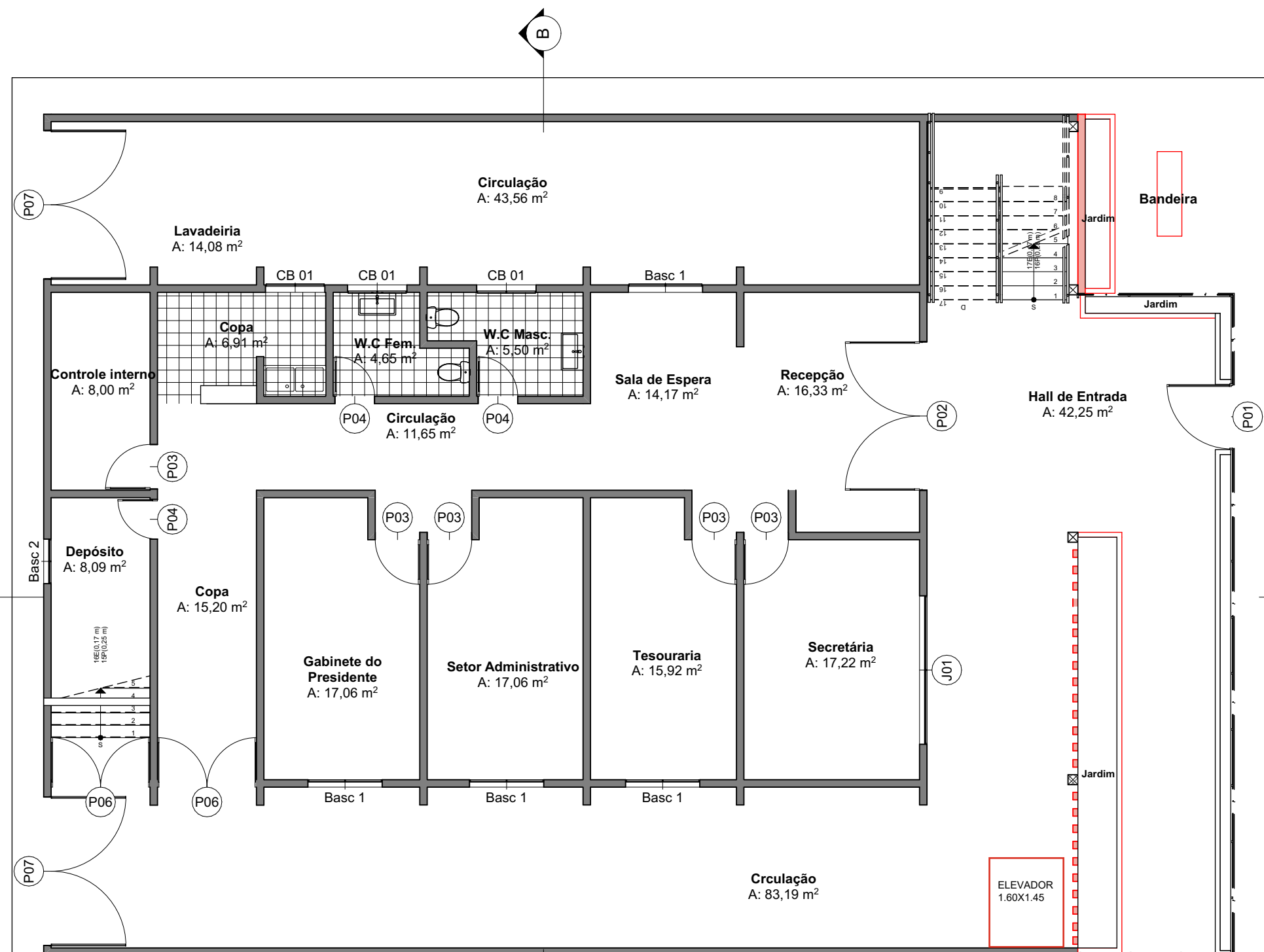
ESCALA
Indicado em Planta

DATA
10/2026

FOLHA

Planta de Locação

1/8



A CONSTRUIR			
Estado de Renovação	Nome de ambiente	Espessura	Área da Superfície
A Construir			
	Jardim	0,10	3,58
	Mastro da Bandeira	0,50	0,51
	Parede	0,15	31,18
	Ripado 10x15	0,10	12,06
			47,33 m²

02 Planta de Demolir e Construir

Escala: 1:100

Daniilo Nunes Carvalho
Danilo Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-PE nº 182069495-0

PROJETO



CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2 AL

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

CARIMBO PREFEITURA

CARIMBO ARQUITETO

FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

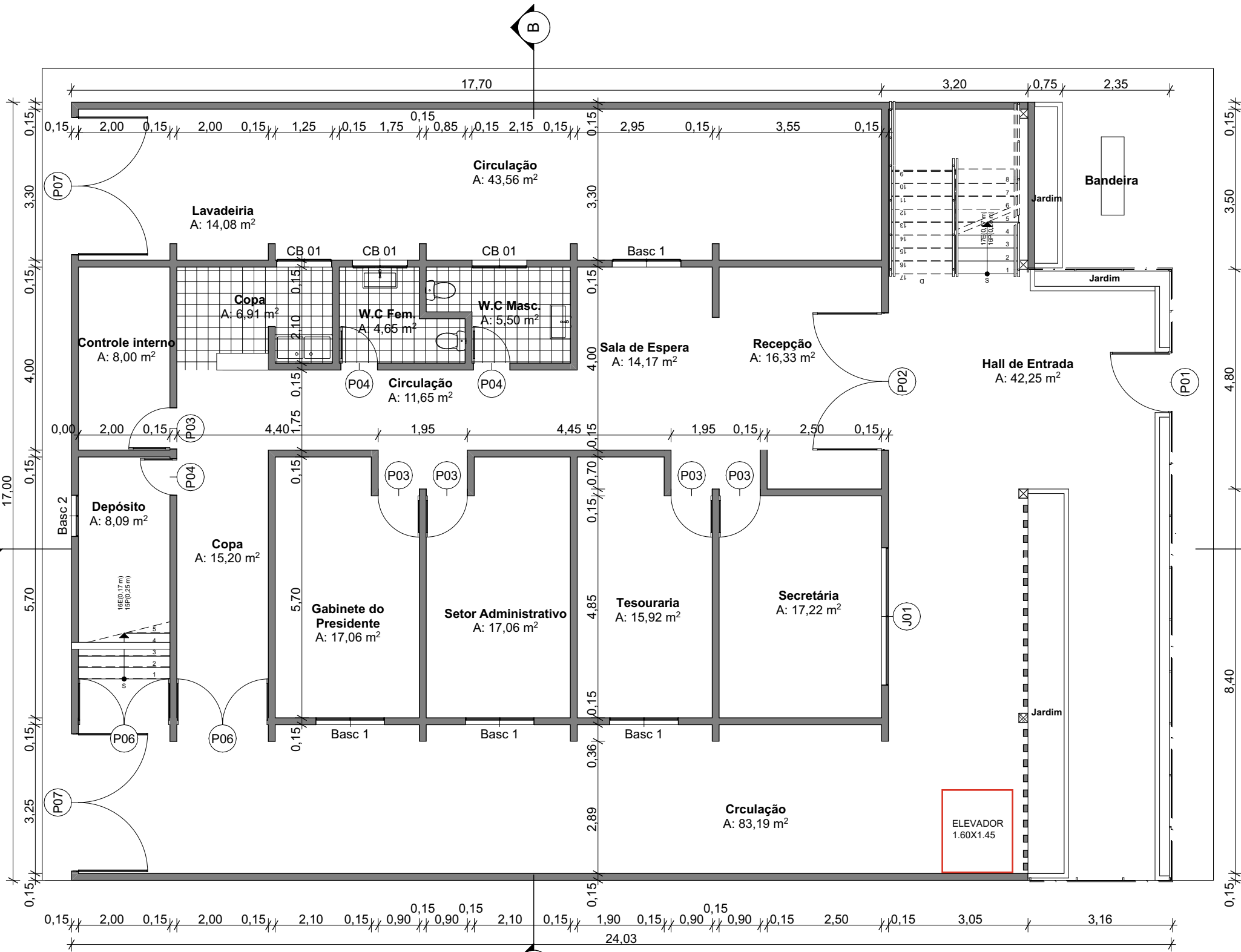
ESCALA
Indicado em Planta

DATA
06/2022

FOLHA

Demolir e construir

2/8



Quadro de Portas		
ID	Quantidade	Tamanho L x A
P01	1	1,30x1,68
P02	1	3,00x2,20
P03	5	0,90x2,10
P04	13	0,80x2,10
P06	2	2,00x2,20
P07	2	3,00x2,10
P08	2	1,40x2,10
P09	1	1,20x2,10
P10	1	0,65x2,10

Quadro de Janelas			
ID	Quantidade	Tamanho L x A	Altura do Peitoril Janela
Basc 1	4	1,50x1,00	1,10
Basc 2	1	0,90x1,00	1,10
Basc 3	13	1,50x0,95	1,05
CB 01	3	1,20x0,50	1,60
J01	1	3,00x0,90	1,30
J03	10	2,00x0,95	1,15
J04	1	0,90x0,50	1,60

03 Pavimento Térreo
Escala: 1:100



ome
ARQUITETURA

CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

CARIMBO PREFEITURA

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2 AL

CARIMBO ARQUITETO

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

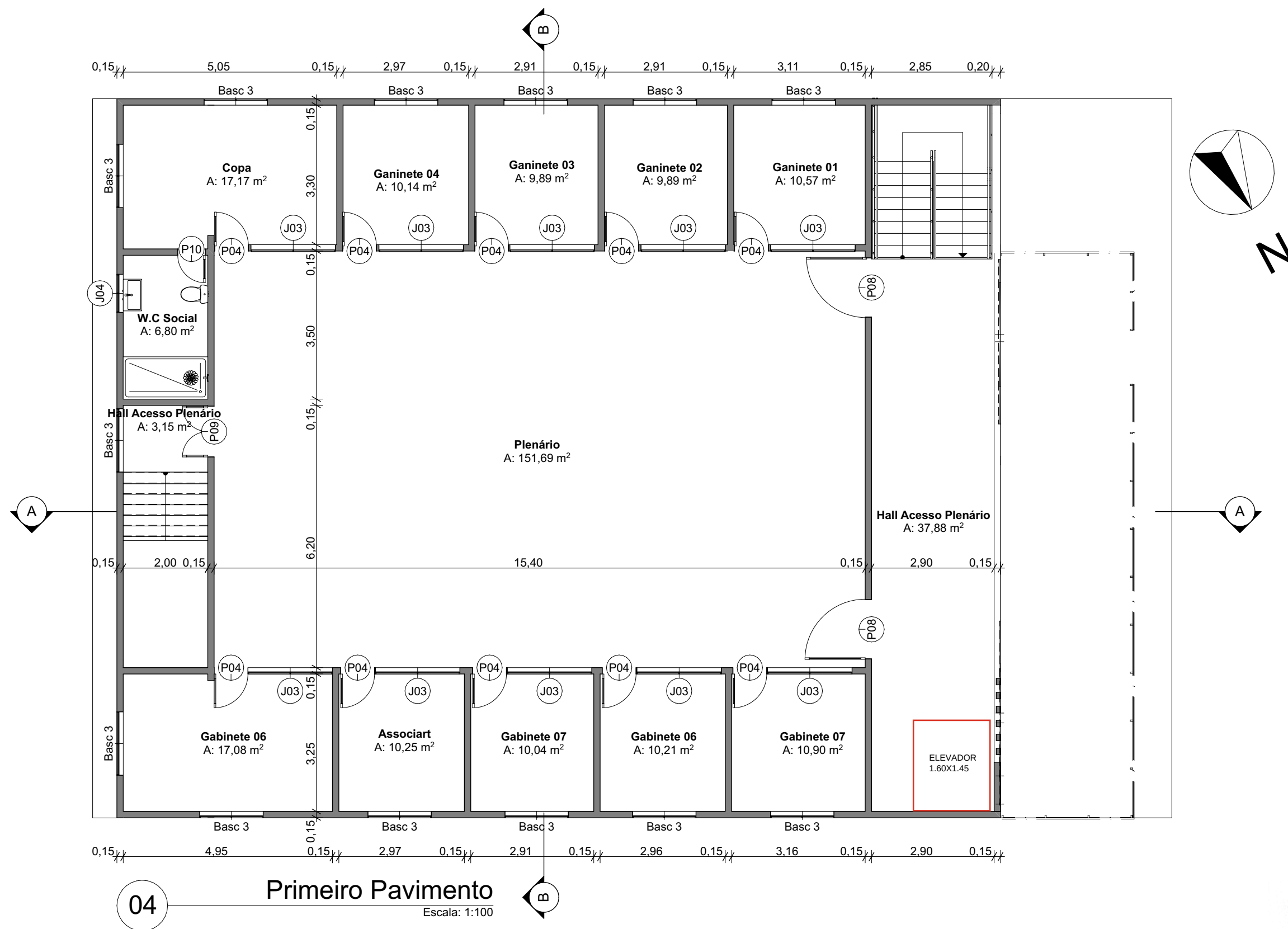
FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

ESCALA
Indicado em Planta

DATA
06/2022

FOLHA
3/8

Pavimento Térreo



04 Primeiro Pavimento
Escala: 1:100

Danilo Nunes Carvalho
Danilo Nunes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-PE nº 182069455-0

PROJETO



CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2 AL

CARIMBO PREFEITURA

CARIMBO ARQUITETO

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

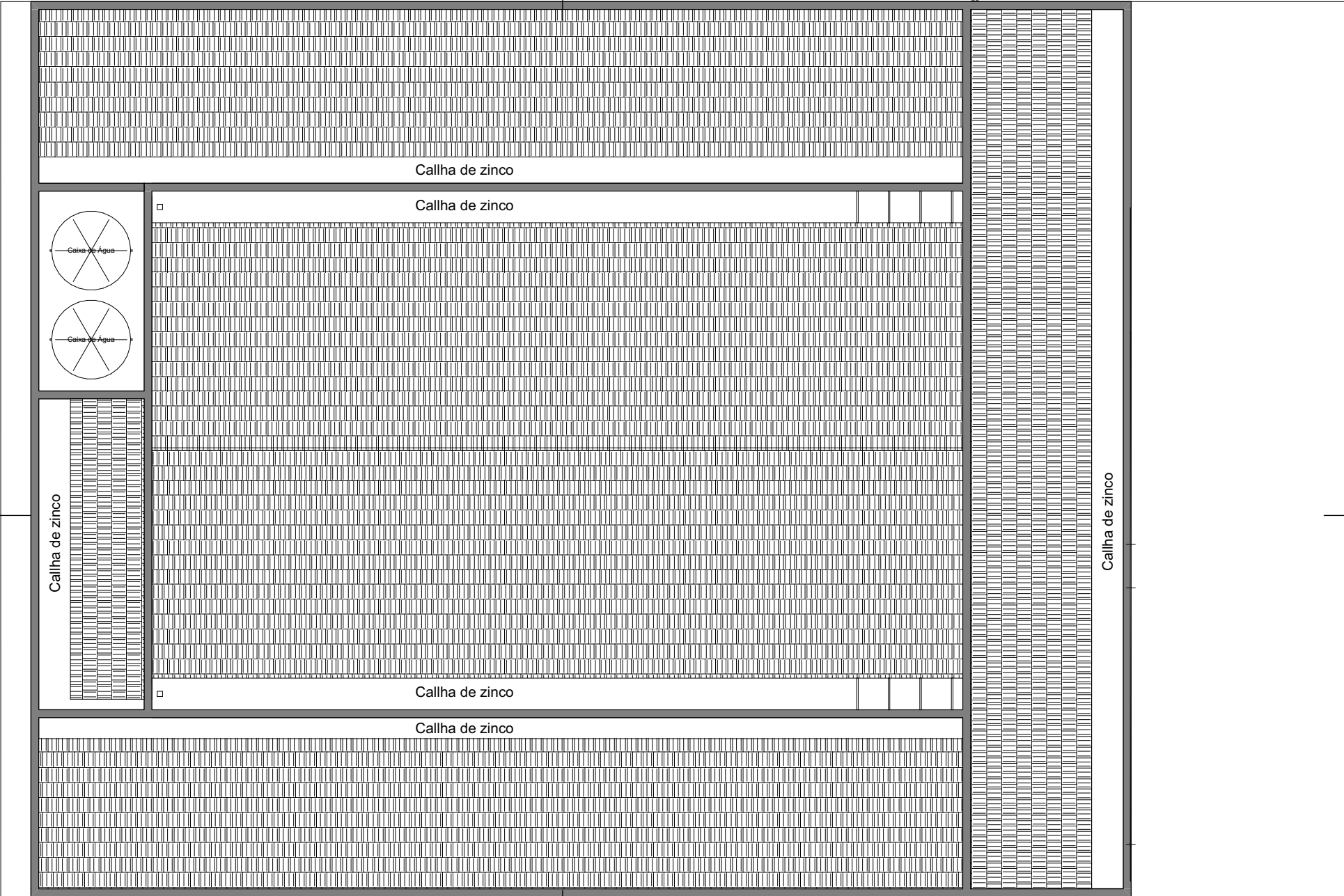
ESCALA
Indicado em Planta

DATA
06/2022

FOLHA

Segundo Pavimento

4/8



05 Coberta
Escala: 1:100

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma
digital por DANILO
NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14
21:19:05 -03'00'

PROJETO



CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

CARIMBO PREFEITURA

CARIMBO ARQUITETO

FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

ESCALA
Indicado em Planta

DATA
10/2026

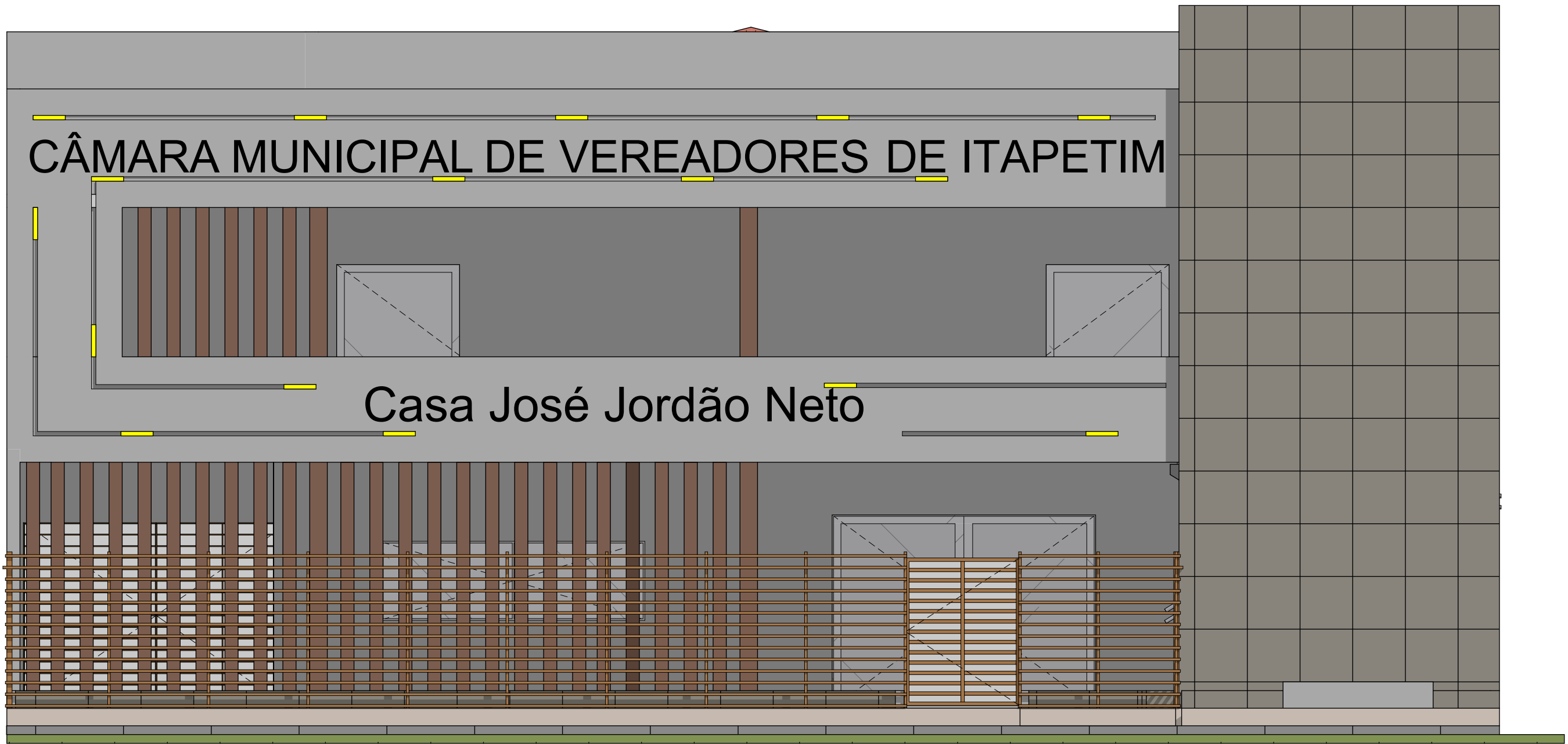
FOLHA

Planta de Coberta

5/8



6/8

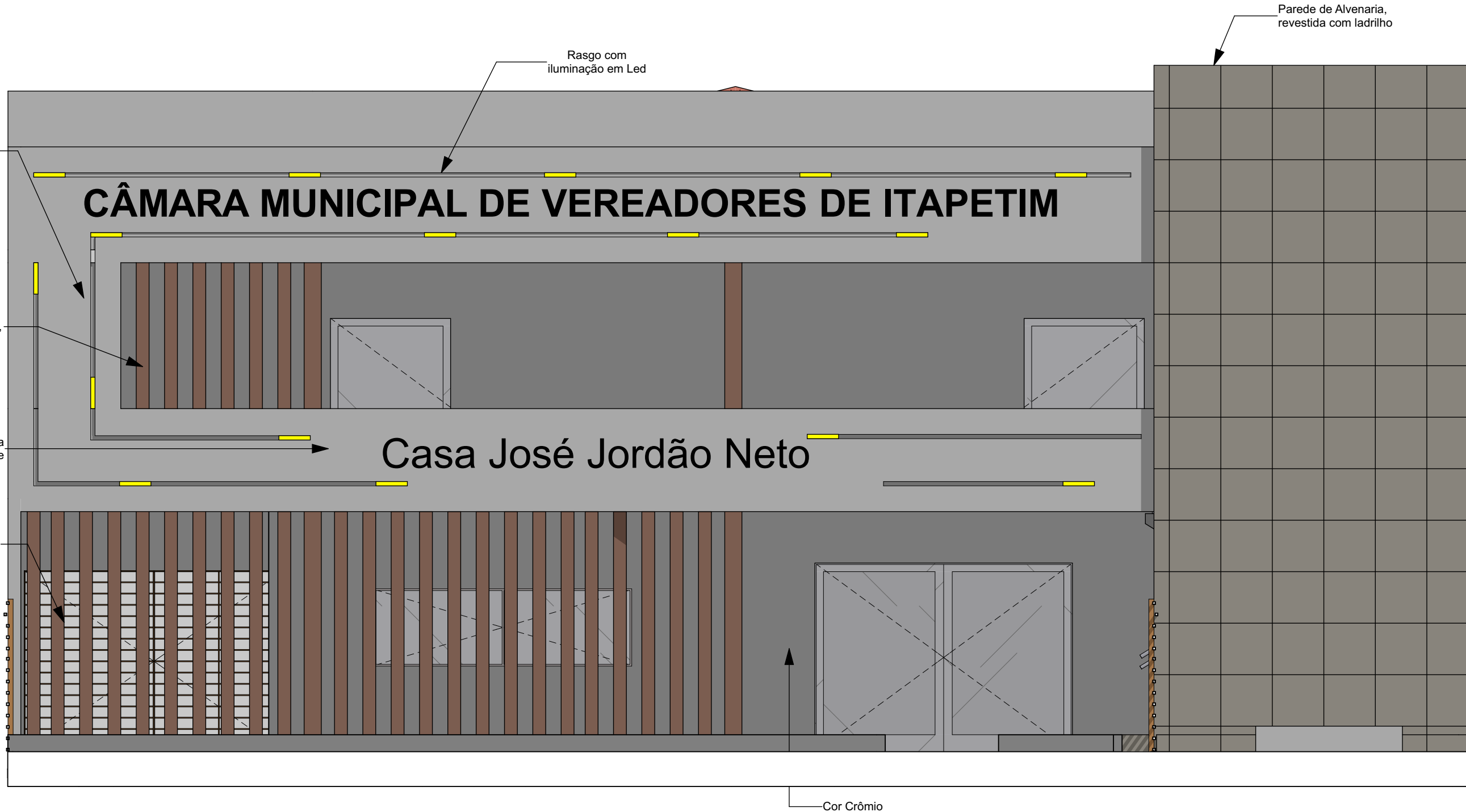


08 Fachada Frontal
Escala: 1:50

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma digital por DANILO NUNES CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14 21:20:18 -03'00'

PROJETO						
	CLIENTE Câmara de Vereadores de Itapetim		ARQUITETO JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA ARQ & URB - CAU: A177256-2		REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES	
			ENDEREÇO Rua: Francisco Santos		CIDADE ITAPETIM	ESTADO PERNAMBUCO
	CARIMBO PREFEITURA		CARIMBO ARQUITETO		FASE PROJETO Executivo CONTEÚDO	ESCALA Indicado em Planta
				DATA 10/2026		FOLHA 7/8
				Fachada Frontal		



09 Detalhamento Fachada
Escala: 1:50

DANILO
NUNES
CARVALHO:06
964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14
21:21:01 -03'00'

PROJETO



CLIENTE
Câmara de Vereadores de Itapetim

ARQUITETO
JUCÉLIA FURTUNATO DE SOUSA
ARQ & URB - CAU: A177256-2

CARIMBO PREFEITURA

CARIMBO ARQUITETO

ENDEREÇO
Rua: Francisco Santos

CIDADE
ITAPETIM

ESTADO
PERNAMBUCO

FASE PROJETO
Executivo
CONTEÚDO

ESCALA
Indicado em Planta

DATA
10/2026

FOLHA

Detalhamento da Fachada

8/8



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES EM ITAPETIM – PE.



01 – Piso da Câmara.



02 – Piso da Câmara.



03 – Piso Rachado.



04 –Piso da Câmara.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES EM ITAPETIM – PE.



05 – Piso da Câmara.



06 – Fachada Externa.



07 – Piso Rachado.



08 – Piso Rachado.

DANILO
NUNES
CARVALHO:06
964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14
21:33:28 -03'00'



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

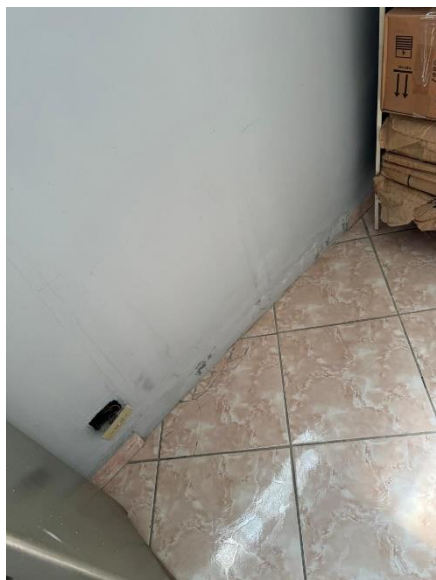
Objeto: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES EM ITAPETIM – PE.



09 – Piso Rachado.



10 – Piso Rachado.



11 – Piso Rachado.



12 – Piso Rachado.

DANILO NUNES
CARVALHO:069
64980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14
21:33:46 -03'00'



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES EM ITAPETIM – PE.



13 – Lateral Externa A.



14 – Lateral Externa B.



15 – Fachada Externa.



16 – Lateral Externa A.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES EM ITAPETIM – PE.



17 – Lateral Externa B.



18 – Lateral Externa B.

DANILO
NUNES
CARVALHO:0
6964980490

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES
CARVALHO:06964980490
Dados: 2026.10.14 21:34:26
-03'00"

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE: _____

OBJETO: Reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE, lote único, conforme Projeto Básico.

PREÇO GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____, ____ (_____).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses, conforme ordem de serviço e cronograma contratual.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias, não inferior a 60 dias.

Declaramos que o preço inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização, equipamentos, instalações, materiais, transporte, descarte, montagem, testes, garantias e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto.

Anexamos planilha de preços, composições, BDI e cronograma ajustados à proposta global.

LOCAL, DATA, REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ) declara que atende às exigências de habilitação, não se enquadra nas hipóteses legais de impedimento de participação e comunicará fatos supervenientes impeditivos. (ASSINATURA).

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR E RESERVA LEGAL: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ) declara cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e observar as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis. (ASSINATURA).

DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTAS: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ) declara que a proposta abrange a integralidade dos custos dos direitos trabalhistas assegurados na legislação e nos instrumentos coletivos vigentes na data da entrega. (ASSINATURA).

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS: O RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME, REGISTRO) declara conhecer plenamente as condições locais e peculiaridades necessárias à execução do objeto, dispensando a vistoria facultativa, sem prejuízo da observância das informações e condições objetivas constantes do Projeto Básico. (ASSINATURA DO PROFISSIONAL).

ANEXO V
COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E ANUÊNCIA PROFISSIONAL

À Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE.

A licitante (RAZÃO SOCIAL, CNPJ) compromete-se, se contratada, a disponibilizar o(s) profissional(is) (NOME, CREA/CAU, ATRIBUIÇÕES), cujos documentos de acervo técnico integram a habilitação, para a execução e a responsabilidade técnica das parcelas indicadas, com formalização do vínculo profissional e das ART/RRT pertinentes antes do início dos respectivos serviços.

O(s) profissional(is) abaixo assinado(s) declara(m) anuência à indicação, disponibilidade para as atividades e ciência de que eventual substituição dependerá de aprovação da Administração e comprovação de qualificação equivalente ou superior.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE DA LICITANTE)

(ASSINATURAS DOS PROFISSIONAIS E REGISTROS)



ANEXO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Minuta)

NÚMERO _____/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | LOTE ÚNICO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Itapetim - Rua Francisco Santos, 55 - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.476.256/0001-96, neste ato representada pelo Vereador Presidente José Junio Moreira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Congo, 169 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 025.568.744-30, Carteira de Identidade nº 5475392 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes celebram o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no procedimento licitatório identificado no preâmbulo, regendo-se pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DOCUMENTOS VINCULANTES:

1.1. Constitui objeto a execução integral da reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE, com demolições e remoções, execução de pisos, revisão e adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e cobertura, pintura interna e externa, estrutura e instalação de elevador panorâmico, requalificação de fachada e serviços correlatos, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos.

1.2. Integram e vinculam este contrato o edital e seus anexos, o Projeto Básico de Engenharia e peças gráficas, orçamento e memórias, cronograma físico-financeiro contratual, a proposta vencedora com planilhas ajustadas e as declarações e compromissos da contratada.

1.3. O objeto será entregue completo e em condições de utilização, com segurança, acessibilidade, limpeza, documentação técnica, testes e funcionamento dos equipamentos previstos.

1.4. Marcas e modelos citados nos documentos de referência serão interpretados como referência de desempenho e características, admitidos equivalentes tecnicamente demonstrados e previamente aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO, REGIME E DOTAÇÃO:

2.1. O preço global contratado é de R\$ _____ (.....), conforme proposta vencedora, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, encargos, administração, BDI, transporte, testes, garantias e demais custos diretos e indiretos de execução.

2.2. O regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, com remuneração vinculada a etapas e metas de resultado do cronograma físico-financeiro, na forma do § 9º do mesmo artigo.

2.3. As despesas correrão à conta da dotação:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0001 1002 Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.4. O valor contratado não confere direito à integralidade do pagamento sem a execução e comprovação das etapas e resultados exigidos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA ORDEM DE SERVIÇO:

3.1. O prazo de execução da obra será de 4 (quatro) meses, contado da data fixada na ordem de serviço, respeitado o cronograma aprovado.

3.2. A vigência contratual será de 5 (cinco meses), contados da assinatura, observados os efeitos de eventual prorrogação legalmente cabível e o regime de duração dos contratos por escopo definido na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A emissão da ordem de serviço dependerá da designação da fiscalização, das ART/RRT, das liberações e condições de segurança pertinentes e da entrega dos documentos exigidos para a mobilização.

3.4. Prazos poderão ser alterados ou prorrogados por motivo devidamente justificado e formalizado, quando atendidos os requisitos legais; a reprogramação de etapas não dispensa aprovação prévia da Administração.

CLÁUSULA QUARTA — DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

4.1. A execução será acompanhada por gestor Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo – Matrícula: 115 e fiscal técnico (Danilo Nunes Carvalho – Engenheiro Civil CREA/PE 182069455-0), designados por ato específico, com atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

4.2. A CONTRATADA manterá responsável técnico legalmente habilitado e preposto com poderes para receber orientações, solucionar ocorrências, supervisionar as frentes de serviço e representar a empresa perante a fiscalização.

4.3. As ordens, medições, notificações, não conformidades, testes, paralisações e aprovações serão registradas em diário ou relatório de obra e nos meios oficiais adotados pela Câmara.

4.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade técnica, civil, trabalhista, ambiental e contratual da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto conforme Projeto Básico, normas técnicas atuais e aplicáveis, documentos contratuais e ordens legítimas da fiscalização, empregando materiais novos e de qualidade compatível com as especificações.

5.2. Fornecer integralmente os meios de execução, mão de obra habilitada, transporte, guarda de materiais, sinalização, proteção, EPI/EPC, instalações provisórias, equipamentos, limpeza e destinação ambientalmente regular dos resíduos.

- 5.3. Apresentar e manter ART/RRT dos serviços e profissionais competentes, incluindo responsáveis pela execução civil, intervenções estruturais e sistema de transporte vertical, conforme atribuições profissionais legais e requisitos aplicáveis.
- 5.4. Proteger usuários, servidores e vereadores, assegurar a estabilidade e segurança dos elementos existentes e cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente as pertinentes a obras, eletricidade, trabalho em altura e montagem de equipamentos.
- 5.5. Compatibilizar as frentes de trabalho, responder pela integração do elevador com a estrutura, elétrica e circulação, e comunicar por escrito riscos, incompatibilidades e situações imprevistas, abstendo-se de alterar projetos sem autorização formal.
- 5.6. Atender e corrigir, às suas expensas, serviços defeituosos ou desconformes, sem prejuízo de sanções e das garantias legais e contratuais.
- 5.7. Manter durante a execução todas as condições exigidas de habilitação, inclusive profissionais indicados, cuja substituição dependerá de autorização e qualificação equivalente ou superior.
- 5.8. Observar integralmente obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais de sua responsabilidade, entregando documentação necessária aos pagamentos e à fiscalização.
- 5.9. Fornecer manuais, relatórios de testes, garantias e demais documentos necessários ao uso e conservação do elevador, inclusive orientação operacional à equipe da Câmara, quando prevista no detalhamento técnico.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Disponibilizar as áreas e informações necessárias ao início dos trabalhos; organizar o acesso e o funcionamento dos setores afetados; providenciar as medidas administrativas de sua competência.
- 6.2. Designar gestor e fiscal, examinar relatórios, acompanhar o cronograma, registrar ocorrências, decidir solicitações e notificar a CONTRATADA sobre irregularidades.
- 6.3. Efetuar medições e pagamentos tempestivos das etapas regularmente concluídas e atestadas, observada a ordem cronológica legal, desde que atendidas as condições contratuais.
- 6.4. Avaliar e decidir alterações técnicas estritamente necessárias por procedimento administrativo formal, abstendo-se de determinar serviços extracontratuais sem cobertura jurídica e orçamentária.
- 6.5. Promover recebimento provisório e definitivo quando satisfeitas as condições legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA EXECUÇÃO POR ETAPAS E DO CRONOGRAMA:

- 7.1. A obra será executada conforme cronograma físico-financeiro contratual, compatibilizado com o preço global adjudicado e aprovado antes da emissão da ordem de serviço.
- 7.2. A programação compreenderá as etapas civis e de acabamento e os marcos de fabricação, fornecimento, instalação, integração e testes do elevador, com definição objetiva de cada entrega mensurável.
- 7.3. O cronograma físico-financeiro deverá ser complementado por critérios de verificação de etapas, evitando a mera aplicação isolada de preços unitários a quantidades executadas, incompatível com o regime global.
- 7.4. Qualquer alteração da sequência que interfira no funcionamento da Câmara, na segurança ou em marcos de pagamento dependerá de autorização da fiscalização e não afasta as obrigações de resultado e prazo.

CLÁUSULA OITAVA — DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

- 8.1. A fiscalização realizará medições periódicas, preferencialmente mensais, mas somente certificará as etapas e metas efetivamente concluídas conforme cronograma e critérios técnicos de aceitação previamente definidos.
- 8.2. Os preços e quantidades unitários constantes da planilha são instrumentos de composição do preço global, acompanhamento, análise de alterações e controle de eventuais sobrepreços, não constituindo, por si sós, base autônoma de remuneração da empreitada por preço global.
- 8.3. O recebimento físico ou a simples entrega de componentes do elevador não caracterizam conclusão da meta de instalação e funcionamento; pagamento de etapas intermediárias somente ocorrerá se houver marco específico, objetivo e aprovado no cronograma contratual, respeitadas as salvaguardas legais.
- 8.4. Após o atesto da etapa, emissão de documento fiscal idôneo e verificação das condições contratuais, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica legal, mediante crédito em conta informada pela CONTRATADA.
- 8.5. Constatadas irregularidades na medição ou documentação, a CONTRATADA será notificada para saneamento; o prazo de pagamento será contado da regularização, no limite do impedimento efetivamente identificado.
- 8.6. Não haverá antecipação de pagamento, salvo hipótese excepcional legalmente autorizada em processo motivado e com salvaguardas apropriadas, se aplicável.
- 8.7. As retenções tributárias obrigatórias serão efetuadas conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA — DO ELEVADOR, DA INTEGRAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO:

- 9.1. A CONTRATADA fornecerá e instalará uma unidade de elevador panorâmico ou equipamento tecnicamente equivalente, conforme as especificações do Projeto Básico, observadas as exigências de acessibilidade, segurança, desempenho e compatibilidade com a edificação.
- 9.2. O equipamento e seus componentes deverão ser novos e acompanhados dos documentos do fabricante, identificação técnica, manuais, garantia, projeto/diagramas aplicáveis, comprovação dos testes e orientações de operação e manutenção.
- 9.3. A instalação será executada por equipe especializada sob responsabilidade técnica de profissionais competentes, com prévia compatibilização da estrutura de apoio, dos pontos de energia e dos acessos.
- 9.4. A aceitação técnica dependerá de funcionamento regular, testes operacionais e de segurança, inspeções e eliminação das pendências, sem prejuízo da verificação das exigências normativas de acessibilidade.
- 9.5. Caso características dimensionais ou de capacidade do equipamento descritas no Projeto Básico sejam modificadas antes da contratação, as peças pertinentes deverão ser previamente compatibilizadas e oficialmente aprovadas; durante a execução, alterações obedecerão às formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS:

- 10.1. A CONTRATADA poderá solicitar subcontratação parcial de atividades especializadas, nos limites, parcelas e condições previamente autorizadas pela Administração e constantes do edital e Projeto Básico, vedada a subcontratação integral.

10.2. Na subcontratação de serviços de elevador, a CONTRATADA apresentará previamente os dados da executora especializada, qualificações pertinentes, responsáveis técnicos, comprovações regulamentares e plano de integração com os serviços civis.

10.3. A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA e não altera a vinculação do contratado à Câmara Municipal.

10.4. Quando a contratada for consórcio, prevalecerá a responsabilidade solidária das consorciadas e a organização admitida no edital e nos instrumentos constitutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO:

11.1. As alterações contratuais obedecerão aos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo formal com justificativas técnicas, planilhas pertinentes, demonstração de adequação orçamentária e instrumento jurídico próprio.

11.2. Os acréscimos e supressões observarão os limites legais aplicáveis às reformas de edifícios, quando presentes os requisitos da lei, sem que a existência de limite ampliado dispense a demonstração técnica da necessidade.

11.3. A equação econômico-financeira inicial será preservada nos casos legalmente previstos, mediante instrução e decisão fundamentadas; oscilações ordinárias de mercado submetem-se às condições de risco e reajuste contratualmente estabelecidas.

11.4. Qualquer modificação do projeto, cronograma ou preço dependerá de autorização formal da Administração, ressalvadas situações emergenciais nas estritas hipóteses admitidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO REAJUSTE:

12.1. O preço será fixo e irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Ultrapassado o período anual, o reajuste aplicável às parcelas remanescentes será apurado por índice setorial INCC/FGV, com data-base em 08/2026.

12.3. Eventual diferenciação de índice para parcela de equipamento especializado dependerá de fundamentação prévia e previsão objetiva no edital e neste contrato.

12.4. Revisão extraordinária e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não se confundem com reajuste anual, submetendo-se aos requisitos e procedimentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS GARANTIAS:

13.1. A CONTRATADA vencedora cuja proposta tiver sido inferior a 85% do orçamento oficial prestará garantia adicional igual à diferença entre o orçamento e a proposta, na forma do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA responderá pelos vícios, defeitos e solidez/segurança da obra na forma da legislação aplicável, bem como pelas garantias específicas dos equipamentos, sistemas e serviços constantes do Projeto Básico e dos documentos do fabricante.

13.3. A garantia do elevador, os prazos e os procedimentos de atendimento deverão constar do documento técnico/termo de garantia entregue no recebimento, observado o mínimo legal e as condições expressamente definidas no edital, sem impor prazos inventados nesta minuta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO RECEBIMENTO:

14.1. O recebimento provisório ocorrerá por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e verificação da conformidade das etapas e dos serviços com os documentos contratuais.

14.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após verificação do atendimento às exigências contratuais, saneamento de pendências, testes funcionais do elevador e entrega da documentação técnica necessária.

14.3. Prazos específicos de recebimento provisório e definitivo 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

14.4. Os recebimentos não afastam a responsabilidade por vícios, defeitos, solidez, segurança e demais obrigações legais ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MULTAS:

15.1. Constituem infrações as condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitas, mediante processo regular, às sanções do art. 156: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade e critérios legais.

15.2. O atraso injustificado em etapa contratual sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa etapa, sem prejuízo de eventual extinção e demais sanções legalmente cabíveis, mediante processo com contraditório.

15.3. A inexecução parcial grave ou total poderá ensejar multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, proporcional à extensão da infração, sem prejuízo da reparação integral do dano e observadas as regras legais de dosimetria e não duplicidade injustificada de penalidades.

15.4. A aplicação de impedimento ou declaração de inidoneidade observará os prazos, competências e procedimentos estabelecidos em lei, com contraditório e ampla defesa.

15.5. As multas poderão ser descontadas de créditos ou garantias, nos limites legais, assegurados os procedimentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA EXTINÇÃO E DOS DIREITOS DAS PARTES:

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante fundamentação, observância do devido processo e liquidação dos efeitos financeiros cabíveis.

16.2. A extinção não prejudicará a exigibilidade das obrigações de garantia, correção, reparação de danos, entrega de documentação, responsabilidade técnica e demais deveres que, por sua natureza, subsistam.

16.3. Em caso de paralisação ou alteração relevante do cronograma, as partes registrarão o estágio físico da obra, a situação dos materiais e equipamentos e as medidas de preservação do patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA PUBLICIDADE, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO FORO:

17.1. O presente contrato e seus aditamentos serão divulgados no PNCP e demais meios legalmente exigíveis, nos prazos aplicáveis às contratações precedidas de licitação.

17.2. As partes utilizarão dados pessoais estritamente para finalidades legítimas de execução, fiscalização e transparência contratual, observada a legislação de proteção de dados.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a legislação pertinente, o edital e o Projeto Básico, mediante decisão administrativa motivada.

17.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado de Pernambuco, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento na forma eletrônica ou física legalmente admitida.

Itapetim – PE, dede 2026.

(REPRESENTANTE DA CÂMARA — CONTRATANTE)

(REPRESENTANTE DA EMPRESA — CONTRATADA)

